

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

HELENA BERTON EIDT

**AVALIAÇÕES DE PERDA DO PODER FAMILIAR: PRÁTICAS NO CONTEXTO
BRASILEIRO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO
RELACIONAMENTO PARENTAL (SARP)**

Porto Alegre

2016

HELENA BERTON EIDT

**AVALIAÇÕES DE PERDA DO PODER FAMILIAR: PRÁTICAS NO CONTEXTO
BRASILEIRO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO
RELACIONAMENTO PARENTAL (SARP)**

Dissertação apresentada como requisito parcial
para obtenção do Grau de Mestre em
Psicologia sob Orientação da Prof^ª. Dr.^a
Denise Ruschel Bandeira.

Porto Alegre/RS, Maio de 2016.

Folha de aprovação

AGRADECIMENTOS

Agradeço especialmente à Dra. Vivian de Medeiros Lago, pelo incentivo e confiança desde o período das provas, pelo suporte e pelos valiosos ensinamentos durante todo o mestrado, e pela linda amizade, que espero nunca ter fim!

À minha orientadora, Dra. Denise Ruschel Bandeira, pela atenção cuidadosa e tranquila de quem sempre acreditou que tudo daria certo. Obrigada querida, a tua disponibilidade e sabedoria foram essenciais nesse processo, e são ensinamentos que levarei para a vida toda.

À minha família, pai, mãe e Elisa pela torcida e suporte em todas as etapas desse processo. À minha querida irmã Laura e ao Rafael, um agradecimento especial, pela acolhida tão importante durante os dois anos do curso em sua casa. O apoio de vocês foi essencial!

Ao meu amado Alexandre, pela paciência, amor e compreensão ao longo desses anos, além do suporte técnico em alguns momentos do trabalho. É muito bom ter a tua companhia e admiração!

Agradeço também aos meus colegas de mestrado, por compartilharem comigo o imenso aprendizado e amadurecimento que esses anos nos trouxeram como recompensa. Beatriz, Davi, Emily, Juliane, muito obrigada!

E por fim, agradeço aos participantes da pesquisa, colegas psicóloga/os e assistentes sociais dos Tribunais de Justiça do Brasil, que contribuíram com a sua experiência e que trabalham diariamente para que a área da Infância e Juventude seja valorizada e reconhecida em nosso país. Espero que a pesquisa possa contribuir nesse sentido! A vocês, dedico esse trabalho.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| Lista de tabelas..... | 7 |
| Resumo | 8 |
| Abstract | 9 |
| Apresentação..... | 10 |
| CAPÍTULO I | 12 |
| INTRODUÇÃO | 12 |
| 1.1 Contexto jurídico da Perda do Poder Familiar | 12 |
| 1.2 Competência Parental | 17 |
| 1.3 Avaliação em casos de Perda do Poder Familiar..... | 19 |
| 1.4 Fatores de risco para a ocorrência de violência e para a Perda do Poder Familiar .. | 22 |
| 1.5 Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP) | 26 |
| CAPÍTULO II..... | 30 |
| ESTUDO I..... | 30 |
| LEVANTAMENTO DAS PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO DOS CASOS DE PERDA DO PODER FAMILIAR NO BRASIL..... | 30 |
| Método | 30 |
| 2.1 Participantes | 30 |
| 2.2 Instrumento..... | 31 |
| 2.3 Procedimentos..... | 32 |
| 2.4 Análise dos dados..... | 33 |
| Resultados | 33 |
| Caracterização dos participantes e dados sobre as avaliações em casos de perda do poder familiar | 33 |
| História de vida dos genitores e fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança | 38 |
| Relacionamento Parental..... | 39 |
| Discussão | 40 |
| Considerações Finais | 46 |
| CAPÍTULO III | 48 |

| | |
|--|-----------|
| ESTUDO II..... | 48 |
| UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO RELACIONAMENTO PARENTAL (SARP) EM AVALIAÇÕES DE PERDA DO PODER FAMILIAR..... | 48 |
| Etapa I: Preparação dos itens do Checklist a ser enviado para as juízas | 49 |
| Etapa II: Construção do Checklist para a conclusão da avaliação dos casos de Perda do Poder Familiar | 51 |
| Método | 51 |
| 3.1 Participantes | 51 |
| 3.2 Procedimentos..... | 51 |
| 3.3 Instrumento | 52 |
| 3.4 Resultados e Discussão | 52 |
| Etapa III: Guia de orientações para a utilização da Entrevista SARP e do Meu Amigo de Papel em avaliações de Perda do Poder Familiar..... | 60 |
| CAPÍTULO IV..... | 63 |
| CONSIDERAÇÕES FINAIS..... | 63 |
| REFERÊNCIAS | 65 |
| APÊNDICE A – Questionário do Estudo I | 73 |
| APÊNDICE B – Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP)..... | 88 |
| APÊNDICE C – Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psicologia da UFRGS | 89 |
| APÊNDICE D – E-mail encaminhado às juízas do Estudo II..... | 92 |
| APÊNDICE E – Itens do Checklist encaminhado às juízas do Estudo II | 93 |

LISTA DE TABELAS

| | |
|--|----|
| Tabela 1 - Eixos, dimensões e itens da Escala SARP | 28 |
| Tabela 2 - Participantes por regiões brasileiras | 31 |
| Tabela 3 - Percentuais da frequência de uso de procedimentos nas avaliações de perda do poder familiar | 34 |
| Tabela 4 - Percentuais dos testes psicológicos utilizados pelos participantes nas avaliações de perda do poder familiar..... | 36 |
| Tabela 5 - Percentuais das dificuldades e dúvidas encontradas pelos participantes na realização das avaliações de perda do poder familiar: total e por categoria profissional..... | 37 |
| Tabela 6 - Média da frequência* com que os profissionais avaliam os itens referentes à história de vida dos genitores e aos fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança e comparação entre as categorias profissionais..... | 38 |
| Tabela 7 - Média da frequência* com que os profissionais avaliam cada um dos itens referentes ao relacionamento parental e comparação entre as categorias profissionais | 40 |
| Tabela 8 - Processo de adaptação dos itens da questão 26 do questionário no formato de perguntas a serem encaminhadas para as juízas do presente estudo: itens desmembrados e transformados em mais de uma pergunta | 50 |
| Tabela 9 - Checklist para a conclusão da avaliação dos casos de perda do poder familiar | 58 |
| Tabela 10 - Questões da Entrevista SARP e do Meu Amigo de Papel a serem utilizadas em avaliações de casos de Perda Poder Familiar | 61 |

RESUMO

As ações de perda do poder familiar podem acarretar o rompimento definitivo de vínculos entre genitores e filhos, sendo consideradas as mais drásticas da área da infância e da juventude. Nesses casos, os magistrados servem-se do auxílio de assistentes sociais e psicólogos, os quais devem proceder à avaliação da capacidade dos pais para assumirem os cuidados dos filhos. No Brasil, há escassez de estudos sobre a avaliação desses casos, bem como de instrumentos e roteiros que orientem a atuação dos profissionais. Na área de família, o Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP) foi elaborado com o objetivo de avaliar a qualidade do relacionamento entre crianças e seus responsáveis em situações de disputa de guarda. O construto avaliado pelo SARP engloba a competência parental e as necessidades dos filhos, os quais devem ser avaliados em situações de risco para as crianças e que podem culminar em ações de perda do poder familiar. Desta forma, foram realizados dois estudos: o primeiro, de levantamento, investigou as práticas de avaliação de assistentes sociais e psicólogos dos Tribunais de Justiça do Brasil em casos de perda do poder familiar. Participaram 184 profissionais de diferentes regiões brasileiras, por meio de questionário *online*, que apontaram os principais procedimentos utilizados e os itens avaliados nesses casos, além de dificuldades e dúvidas na condução do seu trabalho. O segundo estudo visou à construção da versão do SARP para Perda do Poder Familiar (SARP – PPF), composto por um Guia de Orientações para uso da Entrevista SARP e do *Meu Amigo de Papel*, e por um *Checklist* para a conclusão da avaliação. O *Checklist* visa a auxiliar o avaliador na verificação da presença de fatores de risco para a permanência da criança junto à família, pois reúne as questões-chave referentes ao exercício do poder familiar. Está dividido em quatro áreas: Dados obtidos por meio de roteiro de anamnese; dados obtidos por meio de análise documental, contato com outros profissionais, observação e avaliação dos pais e da criança; Dados obtidos diretamente com os genitores/responsáveis; Dados obtidos por meio da avaliação do afeto entre genitor(es) e filho(s). Espera-se que os resultados dos estudos ofereçam aos profissionais instrumentais que orientem a sua atuação e os auxiliem na condução das avaliações dos casos de perda do poder familiar.

Palavras-chave: Perda do Poder Familiar; Competência Parental; Avaliação Psicológica; Psicologia Jurídica

ABSTRACT

Termination of parental rights actions can lead to the definitive bond's rupture, between parents and children. This is considered the most drastic of the childhood and youth field. In such cases, magistrates are supported by social workers and psychologists, who undertake assessments of the parents abilities to take care of children. A scarcity of studies on evaluation of these cases is seen in Brazil, in addition of tools and scripts to guide the professional development. In family law field, the Evaluation System of the Parental Relationship (ESPR) was designed to evaluate the quality of the relationship between children and their guardians in situations of dispute of child's custody. The construct evaluated by the ESPR encompasses parental competence and the children needs, who should be assessed for risk situations for children and that may lead to actions of termination of parental rights. In this regard, two studies were conducted: the first survey investigated the social workers and psychologists assessment practices of Brazilian Justice Courts in cases of termination of parental rights. Through an online questionnaire, 184 professionals participated, from different country regions, pointing out the main procedures used, evaluated items, in addition to difficulties and doubts for conducting its work in such cases. The second study, aimed in the construction of the ESPR version for Termination of Parental Rights (ESPR- TPR) is composed by a guideline for utilization of ESPR Interview and *My paper friend*, and a checklist for decision-making. The checklist is intended to assist the evaluator in verifying the presence of risk factors for child's permanence in family environment, since it brings the key issues of the parental rights exercise. It's divided into four areas: Data obtained through anamnesis script; Data obtained through documentary analysis, contact with other professionals, observation and evaluation of parents and children; Data obtained directly with the parents / guardians; Data obtained through the evaluation of affection between parents and child. It's been expected that the results of these studies can provide instruments to professionals to guide their actions, helping the conduction evaluations of termination of parental rights cases.

Keywords: Termination of Parental Rights; Parenting Capacity; Psychological Assessment; Forensic Psychology

APRESENTAÇÃO

As equipes técnicas das Varas da Infância e da Juventude no Brasil são, basicamente, formadas por assistentes sociais e psicólogos, os quais possuem a atribuição de auxiliar os magistrados na tomada de decisão acerca dos processos referentes a essa matéria. Entre as ações de responsabilidade das referidas Varas, destacam-se as de perda do poder familiar, que investigam a capacidade dos genitores para assumirem os cuidados dos filhos e podem implicar a ruptura temporária ou permanente dos vínculos entre estes. Os profissionais da Psicologia e do Serviço Social são solicitados a realizarem avaliações junto aos genitores e às crianças envolvidas nessas ações, a fim de subsidiar as decisões judiciais.

No Brasil, no entanto, a legislação não especifica de forma clara o que é necessário avaliar para a definição sobre a perda do poder familiar ou o restabelecimento da guarda dos filhos aos genitores. Na área da Psicologia, há escassez de estudos sobre a avaliação em casos de perda do poder familiar, que forneçam diretrizes para a adequada condução do trabalho dos profissionais que atuam nesses casos. Assim, diferentemente do cenário internacional, os profissionais brasileiros não dispõem de orientações acerca da metodologia e dos critérios que fundamentem a sua conclusão nesses casos.

Nesse contexto, poucos são os instrumentos elaborados para avaliações no âmbito jurídico, especialmente no que se refere à área de proteção à infância e juventude. Na área de Família, o Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP) foi lançado em 2013 por Lago e Bandeira com o objetivo de avaliar a qualidade do relacionamento entre crianças e seus responsáveis, considerando situações de disputa de guarda e regulamentação de visitas em casos de perícias judiciais. O construto avaliado pelo SARP, relacionamento parental, engloba a competência parental e as necessidades das crianças, os quais devem ser avaliados em situações de risco para a criança e que podem culminar em ações de perda do poder familiar.

Apesar de ser um instrumento flexível e poder ser utilizado em outras situações de avaliação em que se deseja investigar a relação parental, o SARP não foi construído para avaliar casos de perda do poder familiar. Desta forma, alguns ajustes foram necessários para a sua utilização nesses casos, o que resultou na construção da versão do SARP para perda do poder familiar (SARP – PPF), composto por um Guia de orientações para a utilização da Entrevista SARP e do *Meu Amigo de Papel* e um *Checklist* para a conclusão

da avaliação. Antes disso, porém, foi necessário investigar junto aos assistentes sociais e psicólogos dos Tribunais de Justiça das diferentes regiões do Brasil como são feitas as avaliações de perda do poder familiar, quais os procedimentos utilizados e os itens avaliados nesses casos. A pesquisa de levantamento e a avaliação de *experts* forneceram dados que auxiliaram na construção do SARP - PPF.

Os resultados produzidos a partir dessa pesquisa pretendem colaborar para que os profissionais das Varas da Infância e da Juventude tenham maior segurança na avaliação dos casos de perda do poder familiar, utilizando-se de um instrumento de avaliação que melhor responda às suas questões. Desta forma, os magistrados poderão ter posse de provas mais confiáveis e, assim, garantir a aplicação da legislação vigente e a proteção da criança.

A dissertação está dividida em quatro capítulos. O primeiro, introdutório, apresenta a teoria a respeito do tema e os principais aspectos sobre a avaliação dos casos de perda do poder familiar, apontados pela literatura nacional e internacional. O segundo apresenta o estudo de levantamento com assistentes sociais e psicólogos dos Tribunais de Justiça do Brasil. O Capítulo III mostra o processo de construção do SARP - PPF. Por fim, são apresentadas as considerações sobre os estudos e sobre a sua relevância para a área de proteção à infância.

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

1.1 Contexto jurídico da Perda do Poder Familiar

A Justiça da Infância e da Juventude, no Brasil, é uma especialização da Justiça Estadual dedicada a processos que dizem respeito a crianças e adolescentes. Dentre as atribuições das Varas da Infância e da Juventude, destacam-se os processos de perda do poder familiar. Antes denominado pátrio poder, o termo poder familiar foi instituído pelo Código Civil de 2002 e é definido como um conjunto de direitos e deveres atribuídos aos pais, de forma indistinta, relacionado à proteção, assistência e educação dos filhos. No entanto, tal poder pode ser extinto em caso de morte dos pais ou do filho, pela emancipação, pela maioridade, pela adoção ou por decisão judicial (Brasil, 2002). Pode também ser suspenso ou destituído, de acordo com o que rege a legislação brasileira por meio da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/1990), e do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

A Constituição Federal de 1988 concede a qualquer cidadão brasileiro os chamados direitos fundamentais, dentre os quais se destacam os direitos à educação, vida, saúde e segurança. A criança e o adolescente, no entanto, levam esses direitos à potência máxima, de absoluta prioridade, conforme preconizado pelo ECA (Bittencourt, 2010).

O artigo 5º do ECA determina que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais. O artigo 24 do ECA ainda prevê que a perda do poder familiar ocorrerá "na hipótese de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações a que alude o art. 22", que, a seu turno, dispõe que "aos pais incumbe o dever de sustento, guarda e educação dos filhos menores" (Brasil, 1990).

Com a instauração do processo de perda do poder familiar, o Estado tem todos os poderes para colocar a criança em instituições de acolhimento ou em famílias acolhedoras e para permitir ou proibir as visitas entre os genitores e os filhos. No entanto, a proibição das visitas não pode ser determinada sem que antes seja comprovado algum risco para a criança ao entrar em contato com o genitor (Brasil, 1990). Enquanto a criança ou o adolescente encontram-se acolhidos, cabe ao Poder Judiciário decidir pelo retorno à família de origem ou pelo encaminhamento à família adotiva. Nesse período, que não pode exceder

dois anos, é necessário esgotar as possibilidades de investimento na recuperação da família, antes da determinação da perda do poder familiar e da colocação da criança em adoção (Brasil, 2009; Nabinger, 2010).

A convivência da criança com a sua família de origem é considerada prioritária pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Normas protetivas para a família de origem da criança foram abundantemente criadas, sobretudo pela chamada “nova Lei da Adoção” (Lei nº 12.010 de 2009) e pela Lei nº 13.257 de 2016, que trouxeram alterações significativas ao ECA. A primeira defende prioritariamente a defesa do direito à convivência familiar, tratando da adoção como medida excepcional. A segunda, a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância.

O artigo 19 do ECA, alterado pela Lei nº 13.257 de 2016, deixa explícito esse entendimento: “É direito da criança e do adolescente ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta, assegurada a convivência familiar e comunitária, em ambiente que garanta seu desenvolvimento integral”. Ainda, em seu § 3º, determina: “A manutenção ou a reintegração da criança ou adolescente à sua família terá preferência em relação a qualquer outra providência, caso em que será esta incluída em serviços e programas de proteção, apoio e promoção (...)” (Brasil, 1990).

No entanto, há situações em que a família da criança ou adolescente sofrerá intervenção do Estado, podendo implicar em processos de suspensão ou perda do poder familiar. O poder familiar pertence à ordem pública, com ampla fiscalização do Poder Judiciário e Ministério Público, os quais devem intervir nos casos em que a criança ou o adolescente estiver exposto a situações de risco (Fávero, 2007). Antes mesmo da instauração das ações de perda do poder familiar, a verificação das condições da família pode ocorrer por meio de processos denominados Procedimentos Verificatórios ou Providência. A partir dos estudos da equipe interprofissional da Justiça da Infância e da Juventude e de toda a rede de proteção (como os conselhos tutelares, por exemplo), poderão ser revelados aspectos como condições socioeconômicas, culturais e afetivo emocionais dos genitores e da família de origem, bem como as possibilidades destes em permanecer ou reassumir seu(s) filho(s). É nesse processo que o Ministério Público encontrará subsídios para fundamentar o pedido de suspensão e perda do poder familiar (Tribunal de Justiça de São Paulo, 2007).

Sobre a suspensão do poder familiar, o Código Civil institui que tal medida impede, temporariamente, o exercício do poder familiar em três hipóteses: descumprimento dos deveres, ruína dos bens dos filhos, condenação em virtude de crime cuja pena exceda a dois anos de prisão (art. 1637). A perda por decisão judicial (art. 1638), por sua vez, é

irrevogável e depende da configuração das seguintes ações por parte dos pais contra os filhos: castigo imoderado, abandono, prática de atos contrários à moral e aos bons costumes, reiteração de faltas aos deveres inerentes ao poder familiar (Brasil, 2002). Com relação à convivência da criança com os pais privados de liberdade, a Lei nº 12.962 de 2014 alterou o artigo 23 do ECA, ao afirmar que “a condenação criminal do pai ou da mãe não implicará a destituição do poder familiar, exceto na hipótese de condenação por crime doloso, sujeito à pena de reclusão, contra o próprio filho ou filha” (Brasil, 1990).

Em outros países, os genitores também podem perder os direitos sobre os filhos mediante legislação específica. Nos Estados Unidos, por exemplo, cada estado do país possui o seu próprio estatuto e define de forma independente a forma de atuar nos casos relacionados à infância e juventude (*Child Welfare Information Gateway*, 2013). No entanto, um ponto em comum é a intervenção em casos de dano ou risco de dano à criança, resultado de violência física, sexual ou negligência por parte dos cuidadores. Da mesma forma como no Brasil, nos Estados Unidos o genitor pode perder temporariamente a guarda dos filhos e, assim, todos os direitos de tomar decisões sobre a rotina e cuidados das crianças, o que aqui se denomina suspensão do poder familiar, e que pode ter como consequência a perda do poder familiar (Condie & Condie, 2007).

No estado de Nova Jersey, por exemplo, para a determinação da perda do poder familiar (*termination of parental rights*), é necessária a comprovação de, pelo menos, quatro elementos: 1) os genitores continuam a oferecer riscos à saúde, à segurança e ao desenvolvimento da criança; 2) os genitores mostram-se incapazes de oferecer um ambiente seguro e estável à criança; 3) as equipes que atenderam os genitores fizeram esforços para oferecer serviços que os ajudassem a superar os motivos que acarretaram a retirada da criança, e o Tribunal considerou alternativas à perda do poder familiar; 4) a perda do poder familiar não vai causar mais danos que benefícios à criança (Barone, Weitz & Witt, 2005).

Em países pertencentes à União Europeia, como França, Itália e Espanha, a perda do poder familiar também pode acontecer quando os genitores não se mostram capazes de cuidarem dos filhos de forma adequada. Nesses locais, o juiz pode determinar o acolhimento familiar ou institucional da criança, enquanto aguarda as mudanças necessárias no sistema familiar para o seu retorno. Na França, a terminologia utilizada para definir o conjunto de direitos e deveres dos pais visando à garantia do interesse da criança é autoridade parental (*autorité parentale*). Nesse país, a perda da autoridade parental pode acontecer diante de circunstâncias como maus tratos, dependência química, má conduta, negligência, entre outras, caso seja comprovado o risco para a criança. Da mesma forma

como no Brasil, o Ministério Público francês ou algum familiar da criança pode entrar com a ação contra os genitores (Boele-Woelki, Braat & Curry-Sumner, 2005).

Em Israel, a determinação da perda do poder familiar e o encaminhamento da criança/adolescente para adoção são medidas tomadas ao término de um processo que investiga se uma criança/adolescente está em situação de risco junto à sua família de origem e se os genitores possuem condições de assumir as suas responsabilidades parentais. A partir de qualquer suspeita de maus tratos, os profissionais da rede de proteção tem autorização para investigar o caso e devem reunir informações de todas as fontes possíveis. Dentre as medidas a serem tomadas para proteger a criança/adolescente da violência sofrida, está a sua retirada do ambiente familiar. Nos piores casos, quando as alternativas para a solução dos problemas familiares falharam e os genitores mostraram-se incapazes de exercer as funções parentais e sem perspectiva de mudança em período razoável de tempo, os profissionais recomendam a perda do poder familiar. Essa recomendação, bem como o encaminhamento da criança/adolescente para a adoção, será avaliada por um comitê interprofissional, e, se aprovada, será instaurado processo junto ao Tribunal de Justiça (Ben-David, 2015).

A adoção é uma das modalidades de colocação da criança/adolescente em família substituta, juntamente com a tutela e a guarda (Brasil, 1990). Diante da impossibilidade da permanência da criança/adolescente junto à sua família de origem, a adoção é a única forma completa de inserção em nova família, atribuindo ao adotado a condição de filho, com a garantia irrevogável de direitos, inclusive sucessórios (Brasil, 1990; Nabinger, 2010). No Brasil, a adoção rompe com todos os vínculos entre a criança e a família de origem, sendo garantida à família adotiva a confidencialidade de todo o processo (Brasil, 2009). Assim, os genitores da criança/adolescente encaminhada para a adoção não recebem nenhuma informação sobre o paradeiro ou a identidade da família adotiva. Em alguns países, como nos Estados Unidos, Canadá, Alemanha, Áustria, Nova Zelândia, Inglaterra e, mais recentemente, na Espanha, a adoção aberta também é permitida (Rosser, 2016). Esta modalidade de adoção prevê a existência de algum grau de comunicação entre a família biológica e a criança encaminhada à família adotiva. Em países anglo saxões, acontece ainda a adoção privada, em que a família adotiva e a família biológica escolhem-se mutuamente (Bengoechea, 2016).

Já nos países muçulmanos, a adoção é substituída pela *Kafalah*, que se trata de uma forma de acolhimento familiar à criança, sem que esta perca os vínculos com os genitores. A tradição islâmica não permite a adoção, uma vez que a criança muçulmana tem o direito inalienável de ligação direta com a linhagem paterna. De acordo com Oliveira (2009), o

alcorão, livro sagrado do islã, refuta a ideia da filiação sem os laços consanguíneos. Assim, na *Kafalah* o casal aceita acolher em sua casa uma criança que não é sua, prestando-lhe a assistência necessária, sem que isso possibilite que ela se torne filha do casal. O instituto da *Kafalah* é reconhecido pela Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (Brasil, 1990b) como medida de proteção à criança e ao adolescente em situação de risco ou orfandade.

Apesar de toda a regulamentação a favor da proteção à infância e juventude e da legislação apresentar diretrizes para o que é necessário avaliar acerca da suspensão ou perda do poder familiar, não se tem clareza sobre a definição comportamental de castigo, abandono, moral e bons costumes (Ben-David, 2015; Rovinski, 2007). Os padrões de violência e negligência, mesmo quando descritos na legislação, apresentam-se vagos e imprecisos, o que possibilita a interpretação equivocada dos técnicos e magistrados que analisam os casos (Melton, Petrilá, Pythress & Slobogin, 2007).

Para maior conhecimento acerca das pessoas envolvidas nessas ações, o juiz poderá determinar a realização de estudo, se possível, por equipe interprofissional (Brasil, 2009; Shine & Strong, 2008). Os estudos técnicos das equipes das Varas da Infância e da Juventude, das instituições de acolhimento e de programas governamentais são parte integrante dos processos judiciais de suspensão e perda do poder familiar e subsidiam a decisão judicial (Brasil, 1990; Fávero, 2007).

A tomada de decisão acerca desses casos deve ser feita de forma cuidadosa, uma vez que pode haver o rompimento definitivo de vínculos jurídicos e afetivos entre a criança e os genitores (Barone et al., 2005; Cesca, 2004). Por outro lado, também é fundamental que a situação seja definida com rapidez, pelo fato de que, no Brasil, a idade da criança interfere na colocação desta em família substituta. Pais brasileiros adotantes, em sua grande maioria, desejam crianças de até três anos de idade (Cadastro Nacional de Adoção, 2014; Weber, 2011).

Em função disso é que os profissionais de saúde mental e da assistência social são procurados para esclarecer os operadores do Direito com relação às condições dos genitores para cuidar e atender às necessidades de seus filhos. Psicólogos, assistentes sociais e psiquiatras podem ser chamados a realizar avaliação sobre a competência parental dos genitores e o estado emocional das crianças diante das circunstâncias vivenciadas junto à família de origem (Cesca, 2004; Fávero, 2007).

1.2 Competência Parental

Nos casos de perda do poder familiar, o que se espera dos genitores é um nível mínimo de competência parental, necessário para cuidar e proteger adequadamente as crianças em questão (Budd, 2005; Condie & Condie, 2007). O conceito de competência está relacionado à capacidade das pessoas de gerar e coordenar respostas flexíveis e adaptativas referentes à cognição, afeto, comunicação e comportamento, diante das demandas associadas à realização de suas tarefas vitais. A partir de tal conceito, a competência parental é definida como o conjunto de capacidades que permitem aos pais lidarem de modo flexível e adaptativo com a tarefa de criarem filhos, de acordo com as necessidades destes, as quais se modificam ao longo do seu desenvolvimento (López, Casimiro, Quintana & Chaves, 2009).

A competência parental está diretamente relacionada à capacidade dos pais de garantirem o bem-estar dos filhos. Para avaliá-la, investigam-se as potencialidades dos responsáveis para atenderem as necessidades das crianças, incluindo o que eles pensam, fazem e acreditam que possam fazer como cuidadores dos filhos (Grisso, 2003; Rovinski, 2007).

Como necessidades das crianças, inclui-se o atendimento das áreas físico-biológica, cognitiva, emocional e social. A área das necessidades físico-biológicas diz respeito aos cuidados com integridade física, alimentação, higiene, sono, atividade física e proteção frente a riscos reais. As cognitivas englobam a estimulação sensorial, a exploração e compreensão da realidade física e social e a aquisição de um sistema de normas e valores. As necessidades emocionais e sociais compreendem segurança emocional, identidade pessoal e autoestima, rede de relações sociais, estabelecimento de limites de comportamento e educação (Rivera, Martinez, Fernández & Pérez, 2002).

Os genitores envolvidos em processos de perda do poder familiar são investigados com relação à sua capacidade mínima para cuidarem dos filhos e atenderem às necessidades destes, e não sobre um padrão ideal de parentalidade (Budd, 2005). As funções de nutrição, continência, controle, orientação, organização, noção de limites e contato com a realidade são alguns exemplos de funções básicas necessárias à competência que os pais devem desempenhar para cuidar adequadamente dos seus filhos (Maciel & Cruz, 2009b).

Não é incomum, entretanto, que essas famílias encontrem-se em situações de risco para o seu desenvolvimento saudável. A definição de risco está relacionada aos eventos negativos que atuam diretamente sobre o indivíduo ou grupo, aumentando a probabilidade

destes apresentarem patologias e problemas psicossociais. Nesse sentido, o risco é considerado como um processo e não como um evento estático, ou seja, poderá desencadear ou não um distúrbio ou uma doença de acordo com sua severidade, duração, frequência ou intensidade. Os fatores de proteção também influenciam no impacto dos riscos, reduzindo-os por meio da alteração do comportamento do indivíduo ou família frente ao fator estressante (Poletto & Koller, 2006; Rutter, 1993).

De acordo com Meyer, McWey, McKendrick, e Henderson (2010), nos casos de perda do poder familiar, o uso de álcool ou de outras drogas é bastante comum entre os genitores. O abuso de substâncias está relacionado à maior incidência de maus tratos contra as crianças, o que pode ter como consequências o seu acolhimento institucional ou familiar e os processos de suspensão e perda do poder familiar (Wattenberg, Kelley, & Kim, 2001). Combinado a este fator, geralmente são encontrados outros fatores de risco, tais como problemas de saúde mental, pobreza, violência doméstica e encarceramento dos genitores. Ao comparar grupos de genitores dependentes químicos que tiveram ou não o poder familiar destituído, os autores encontraram diferenças significativas quando eram somados ao uso de álcool ou outras drogas os fatores doença mental e encarceramento. Também constataram que quanto mais fatores estiverem presentes na família em questão, maior a chance de ocorrer a sentença de perda do poder familiar (Meyer et al., 2010).

Apesar da importância de se conhecer os fatores que podem gerar situações de violência e cuidados precários às crianças por parte dos pais, não se pode compreendê-los de forma descontextualizada. A avaliação das competências parentais em situações de perda do poder familiar deve centrar-se nas características relacionadas à parentalidade e ao relacionamento entre pais e filhos, e não nas questões de personalidade e funcionamento cognitivo dos pais. Além disso, a avaliação deve ser contextualizada e individualizada, não se restringindo ao diagnóstico clínico, mas apontando a maneira como determinada patologia interfere no bem-estar da criança, associada ao contexto sociofamiliar em que genitor e criança se inserem (Melton et al., 2007; Rovinski, 2007). Desta forma, os fatores de risco e de proteção devem ser compreendidos no contexto de cada genitor, com suas forças e carências para atender às necessidades de cada nível de desenvolvimento dos filhos (Budd, 2005; Condie & Condie, 2007; Pereira & Alarcão, 2010).

Assim, com relação a famílias, López et al. (2009) estruturaram as competências parentais necessárias para a criação de filhos em contextos de risco. Tais competências foram organizadas em cinco categorias de habilidades, todas relacionadas entre si: educativas (valores, lazer, aprendizagem, adequação às necessidades da criança), atitude parental (como percebem e vivem a sua função como pais, satisfação com a tarefa,

consciência da importância do seu papel na vida dos filhos), autonomia e busca de apoio social (responsabilização pela vida do filho e formação da rede de apoio social), vida pessoal (capacidade dos pais para gerenciar suas próprias vidas e relacionamentos), e organização doméstica (cuidados com a higiene e saúde de todos os membros da família).

1.3 Avaliação em casos de Perda do Poder Familiar

Na avaliação das competências parentais em famílias em situação de risco, é importante valorizar a multiplicidade de fatores envolvidos nesse tipo de avaliação, abrangendo os pais, as crianças e a interação entre estes. A avaliação também deve explorar outras pessoas da família e da rede de apoio social dos pais e crianças, atingindo o contexto social em que estes se encontram inseridos. No entanto, há pouco consenso sobre os critérios utilizados para determinar o nível mínimo de competência parental, necessário para a decisão acerca dos processos de perda do poder familiar (Budd, 2001; Melton et al., 2007).

Nesses casos, em que as consequências da decisão judicial são drásticas, os cuidados por parte dos profissionais que avaliam as famílias devem ser redobrados. Os desafios envolvem as incertezas em fazer previsões a longo prazo de consequências emocionais e comportamentais relacionadas aos cuidados parentais (Barone et al., 2005). Desta forma, é preciso que o profissional tenha um razoável grau de certeza, termo que o *New Jersey Board of Psychological Examiners* (1993) define como uma opinião claramente não especulativa, baseada em observação clínica consistente e fundamentada em teoria psicológica e em pesquisas empíricas.

A Associação Americana de Psicologia (APA, *American Psychological Association Committee on Professional Practice and Standards*, 2013) desenvolveu diretrizes para a atuação ética e técnica dos profissionais que atuam em casos de proteção à criança. As recomendações com relação às avaliações da competência parental dizem respeito à necessidade de avaliar as condições atuais dos pais e o seu potencial para atender às necessidades dos filhos, o relacionamento entre pais e filhos, as necessidades psicológicas e desenvolvimentais da criança. Também sugerem que os psicólogos planejem as avaliações baseadas nos quesitos apresentados, que utilizem variados métodos e fontes para a obtenção dos dados, e que incluam, quando possível, a observação dos pais com os filhos em seu contexto natural.

Algumas técnicas e procedimentos são descritos como necessários para uma avaliação de qualidade, como a entrevista com os genitores, a entrevista infantil, a

entrevista com colaterais, a observação da interação entre pais e filhos, a eventual aplicação de testes psicológicos (no caso dos psicólogos), a análise dos autos, as visitas domiciliares e institucionais e a escrita do documento a ser anexado aos autos (Budd, 2001, 2005; Choate, 2009; Condie & Condie, 2007; Dal Pizzol, 2009; Grisso, 2003; Rovinski, 2007).

No Brasil, equipes interprofissionais de alguns Tribunais de Justiça reuniram esforços para publicar suas práticas junto à área de proteção à infância e juventude. Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (Brasil, 1990), a equipe do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre/RS (1992) compilou as questões legais relacionadas à área, bem como orientações para a atuação técnica. Sobre a avaliação em casos de perda do poder familiar, os autores enfatizam que os assistentes sociais, psicólogos e psiquiatras que atuarem nesses processos deverão levar em conta os princípios do ECA quanto ao direito que toda criança ou adolescente tem de ser criado e educado no seio da família natural, aos deveres dos pais de sustento e guarda dos filhos, e ao fato de que a falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente para a perda ou suspensão do poder familiar.

Ainda de acordo com a publicação (Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre/RS, 1992), a decisão de quais técnicos irão atuar em cada caso cabe à equipe. Os técnicos devem avaliar as condições de um dado grupo familiar para manter seu(s) filho(s) sob sua guarda, abordando, para isso, os seguintes aspectos: história da família, identificando suas crises e fatos significativos ocorridos; estrutura da família, papéis e padrões de funcionamento; existência e qualidade dos vínculos afetivos entre os membros; contexto socioeconômico e cultural e sua influência na vida dos filhos; conduta dos pais em relação ao trabalho, convivência comunitária, participação em atos delitivos; presença de outros adultos significativos (avós, tios, vizinhos) que possam proporcionar apoio à família em situação de crise; recursos da comunidade (creches, escolas, centros sociais) disponíveis e/ou utilizados pelo grupo familiar; receptividade da família para receber ajuda, orientação e cumprir medidas determinadas pela autoridade judiciária; expectativas da família em relação à(s) criança(s)/adolescente(s); em caso de suspeita de conflitos psíquicos ou doenças mentais, avaliar o grau de incapacidade dos genitores para o exercício das funções parentais, o risco oferecido pelos genitores aos filhos, as potencialidade dos genitores para a recuperação.

Da mesma forma que o Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal de Justiça de São Paulo (2007) também publicou orientações aos técnicos que atuam junto à área da Infância e da Juventude. Com relação aos procedimentos a serem utilizados pelos profissionais nas avaliações dos casos de perda do poder familiar, destacam-se a entrevista, a visita

domiciliar, os contatos com outras equipes e profissionais que prestaram atendimento à família em questão, técnicas de observação, técnicas lúdicas e testes (no caso dos psicólogos).

No contexto de proteção à criança nos Estados Unidos, diante da constatação do pequeno número de informações empíricas e pesquisas sobre as características das avaliações, Budd, Poindexter, Felix, e Naik-Polan (2001) examinaram 190 laudos de avaliações de profissionais de saúde mental em casos de negligência e violência contra a criança. Os resultados apontaram inúmeras limitações tanto no conteúdo como na forma dos laudos, que não atendem às recomendações da APA (*American Psychological Association*, 2013).

Desta forma, Budd (2001) formulou um modelo de avaliação da competência parental em contextos de risco psicossocial com crianças menores de oito anos. Conforme esse modelo, a avaliação deve basear-se na forma como as características pessoais dos pais podem facilitar ou dificultar a relação com os filhos, no atendimento das necessidades das crianças e na ideia de um padrão mínimo de competência parental. Com relação ao último item, competência parental mínima, a autora enfatiza a dificuldade de avaliá-lo, haja vista a ausência de padrões universalmente aceitos sobre o que seria minimamente suficiente para proteger e garantir o bem-estar de uma criança.

No modelo proposto, o grau de adequação dos pais é avaliado com relação às necessidades da criança nas áreas física, cognitiva, social e emocional. Também relaciona as características pessoais dos pais nas mesmas áreas à forma como elas interferem nas práticas de cuidado com a criança. As fases da avaliação propostas no modelo de Budd (2001; 2005) são: (1) planejamento dos procedimentos a serem utilizados (estabelecer os objetivos e analisar os documentos anteriores); (2) executar os procedimentos (entrevista com os genitores, administrar testes ou inventários, observar a interação entre pais e filhos, entrevistar colaterais, avaliar a criança); (3) integrar os dados e escrever o documento (revisar e interpretar os dados obtidos durante a avaliação, responder aos quesitos e objetivos propostos).

Além do modelo proposto por Budd (2001; 2005), em revisão de literatura Pereira e Alarcão (2010) encontraram outros dez modelos que procuram operacionalizar conteúdos e procedimentos para a conclusão de avaliações no quadro de proteção à infância. De acordo com as autoras, os modelos encontrados não se constituem em métodos empiricamente validados, mas em guias de avaliação para orientar a prática e a tomada de decisão dos profissionais. Todos eles buscam avaliar três aspectos essenciais: (1) características dos pais; (2) características das crianças; (3) características do contexto onde estes se inserem.

Além disso, procuram explicitar variáveis relacionadas aos recursos pessoais dos pais (ex.: gestão do estresse, capacidade de reconhecer os seus comportamentos e assumir as suas responsabilidades), ao relacionamento entre pais e filhos e ao potencial de mudança dos pais. Assim, devem conter a caracterização do comportamento parental no momento atual e considerar fatores referentes ao seu funcionamento no passado e no futuro (Pereira & Alarcão, 2010).

1.4 Fatores de risco para a ocorrência de violência e para a Perda do Poder Familiar

Ao solicitar o auxílio da equipe interprofissional da Vara da Infância e da Juventude na elucidação dos casos de perda do poder familiar, o magistrado apresenta algumas questões. Dentre elas, o esclarecimento sobre a capacidade do adulto em seu papel parental e sobre a possibilidade deste genitor oferecer algum risco à criança (Condie & Condie, 2007).

É sabido que as famílias envolvidas nesses casos encontram-se em situação de risco para o seu desenvolvimento saudável (López et al., 2009). Dentro desse contexto, as situações de violência muitas vezes estão presentes no funcionamento familiar e comunitário das pessoas que têm o seu poder familiar questionado pelo Poder Judiciário (Berger, 2005). Maus-tratos e abusos contra crianças são caracterizados como fatores de risco que podem produzir graves consequências ao desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças (Gonçalves & Ferreira, 2002; Habigzang & Caminha, 2004; Maciel & Cruz, 2009a).

Violência pode ser definida como a ameaça ou o uso real da força física ou poder, de forma intencional, contra si próprio, outra pessoa, grupo ou comunidade, que resulte ou possa resultar em lesão, morte, dano psíquico, prejuízo ao desenvolvimento ou privação (Organização Mundial da Saúde, 2002). Com relação às formas de apresentação, pode ser classificada como: violência física, violência sexual, violência psicológica e negligência (Conselho Federal de Psicologia, 2009; Organização Mundial da Saúde, 2002).

A violência é identificada quando há intenção de agredir a criança física/emocional/sexualmente. A negligência ocorre quando os genitores não são capazes de entender ou ignoram as necessidades básicas da criança, essenciais para o seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, o que resulta na falta de atendimento de tais necessidades (Ben-David, 2015; Organização Mundial da Saúde, 2002).

Em pesquisa realizada com 127 processos com sentença de perda do poder familiar em Israel (Ben-David, 2015), a negligência e/ou a violência contra a criança estava documentada em 93% dos casos. 88,2% apresentavam evidências de negligência

emocional (quando os pais escolhem satisfazer as suas próprias necessidades, em detrimento das da criança) e/ou física (falta de assistência de saúde, de nutrição, de moradia, de higiene, além de exposição do bebê ao uso de drogas durante a gravidez). A pesquisa apontou a presença de negligência cognitiva em 29% dos processos, nos casos em que a frequência da criança na escola era irregular, em que os genitores não se mostravam capazes de transmitir valores e normas sociais aos filhos, nem de estimular adequadamente a criança em casa. A violência foi identificada em 33% dos casos, sendo a violência física a mais prevalente (19%), seguida da violência psicológica (10%) e sexual (2,4%).

A violência contra a criança não está limitada aos genitores que apresentam baixo nível socioeconômico, mas é comum que famílias envolvidas em processos de perda do poder familiar possuam baixa renda, desemprego ou subemprego, e algum grau de isolamento social. A pobreza afeta a saúde e a nutrição, a saúde mental dos pais, as interações entre pais e filhos, o relacionamento conjugal, as condições de trabalho, de moradia e vizinhança (Condie & Condie, 2007). Fatores sociais influenciam o acesso dos genitores aos recursos e ao suporte comunitário e familiar. Através de pesquisa realizada no Estado de São Paulo, Fávero (2000) constatou que a situação de pobreza e exclusão social permeia a vida das pessoas que perdem o poder familiar sobre os filhos. A autora destaca que a situação de pobreza não é suficiente para justificar tal fato, ressalva que também está contida no artigo 23 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/1990). No entanto, foi uma das causas principais que determinaram muitos dos processos analisados (Fávero, 2000).

Diante da maior exposição de pessoas com baixo nível socioeconômico a fatores estressantes que podem prejudicar a capacidade dos pais de cuidarem de seus filhos (Dyk, 2004), a pobreza deve ser investigada como fator de risco nos casos de perda do poder familiar (Meyer et al., 2010). Dentre os fatores associados à pobreza e à ocorrência de violência contra a criança, está o uso de álcool ou de outras drogas (Berger, 2005). Apesar de não ter encontrado diferenças significativas com relação à pobreza entre grupos de usuários de álcool ou de outras drogas que tiveram ou não o poder familiar destituído, Meyer et al. (2010) destacam que a pobreza está presente na maioria das famílias envolvidas com o sistema de proteção à criança. Problemas como condições precárias de moradia, dificuldades para conseguir e manter emprego e dependência de auxílio governamental foram encontrados em ambos os grupos pesquisados.

Tal contexto de carência social e econômica, com ausência de apoio familiar ou da rede social de serviços, pode contribuir para a ocorrência de conflitos diversos e favorecer as situações de violência. A presença de doença mental nos genitores também é indicada pela

literatura como um elevado risco para a ocorrência da perda do poder familiar (Azar, Lauretti, & Loding, 1998; Meyer et al., 2010). As pesquisas indicam genitores que tiveram a perda do poder familiar sentenciada com sintomas de depressão (Berger, 2005; Meyer et al., 2010), esquizofrenia (Meyer et al., 2010), transtornos de personalidade (Ben-David, 2015; Meyer et al., 2010) e problemas emocionais (Ben-David, 2015). Em associação com o uso de álcool e outras drogas, a presença de doença mental pode resultar em maior dificuldade dos genitores para exercer suas funções parentais, bem como para conseguir manter-se no mercado de trabalho. Além disso, as chances de conseguir tratamento especializado e de aderir às orientações profissionais diminuem com a presença de tal comorbidade (Meyer et al., 2010).

Nos casos de perda do poder familiar, há uma grande incidência de casos de mulheres sozinhas, que tiveram um relacionamento passageiro ou que se separaram do cônjuge por motivo de violência intrafamiliar e problemas com a manutenção e sobrevivência da família de diversas ordens (Tribunal de Justiça de São Paulo, 2007). Famílias monoparentais apresentam maior associação entre pobreza e a ocorrência de violência contra a criança, quando comparadas com famílias casadas (Berger, 2005). Na maioria dos casos avaliados (54,2%) por Ben-David (2015), as crianças viviam em famílias monoparentais antes de serem encaminhadas para o acolhimento. A associação dessas famílias com o risco para o desenvolvimento das crianças pode ser explicada pelo maior isolamento social e maior dificuldade financeira a que estão expostas (Ben-David, 2015; Berger, 2005).

Alguns autores (Condie & Condie, 2007; Maciel & Cruz, 2009a) afirmam que há diferenças na relevância dos fatores de risco para a ocorrência de cada forma de apresentação violência, seja ela física, sexual, psicológica ou negligência. No entanto, consideram alguns aspectos como indicadores da presença de todas as suas formas, tais como doença mental sem tratamento, dificuldade em compreender uma doença mental ou a necessidade de tratamento, abuso de álcool ou drogas, escassa rede de apoio social e comunitária, isolamento social, dificuldades financeiras, idade precoce dos genitores, inexperiência materna, comunicação disfuncional, conflitos conjugais, descontrole emocional, histórico de violência ou outros eventos adversos na família de origem.

Na pesquisa realizada por Ben-David (2015), as variáveis preditoras da ocorrência de violência contra a criança são o comportamento desviante da família (antecedentes criminais), negligência emocional, pobreza, número de filhos na família (mais de um), história de adoção ou acolhimento de outras crianças da família, e o abandono da criança (desinteresse dos pais em manterem contato com a criança no período de acolhimento ou

pais que deixam as crianças em casa sem a devida supervisão). O maior número de filhos na família também foi identificado por Berger (2005) e por Condie e Condie (2007) como fator de risco para a ocorrência de violência física contra a criança. Esse dado pode ser explicado pelo nível mais elevado de estresse das famílias para exercerem a parentalidade (Ben-David, 2015).

Com relação aos fatores que afetam significativamente as decisões judiciais, a pesquisa revelou que a negligência emocional, a negligência cognitiva, o risco para a ocorrência de violência junto aos genitores (avaliado pela equipe interprofissional), a falta de cooperação dos genitores com as equipes e o envolvimento de mais de uma criança da família no processo, podem perfeitamente prever uma decisão pela perda do poder familiar. Isso significa que, em todos os casos em que os juízes mencionaram algum destes fatores, os processos foram julgados a favor da retirada definitiva da criança da família (Ben-David, 2015).

De acordo com Barone et al. (2005), o melhor preditor para a ocorrência de violência é o comportamento passado dos genitores. O pai ou a mãe que falhou inúmeras vezes em proporcionar cuidados adequados ao(s) filho(s), apesar das oportunidades disponibilizadas para a melhoria de suas condições, dificilmente será capaz de alterar em curto prazo a sua situação problemática. Com isso, os autores levantam a delicada decisão sobre quantas chances de mudança são necessárias para esgotar as possibilidades dos genitores, enquanto a criança/adolescente aguarda pela decisão judicial em instituições ou famílias acolhedoras, diminuindo as suas chances de colocação em família adotiva.

Apesar da importância de conhecer os fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança e para a perda do poder familiar, a sua simples presença não é suficiente para a tomada de decisão (Budd, 2005; Condie & Condie, 2007; Melton et al., 2007; Rovinski, 2007). É necessário que as condições dos genitores sejam demonstradas no processo pelos profissionais especializados, por meio de suas avaliações. Nos casos de perda do poder familiar, também é preciso ficar claro que a permanência da criança com os genitores pode causar-lhe mais danos que a sua retirada definitiva da família (Meyer et al., 2010).

Assim, as avaliações realizadas por assistentes sociais e psicólogos junto a esses casos subsidiam as decisões judiciais (Fávero, 2007). Em 56,7% dos processos avaliados por Ben-David (2015), os juízes fizeram referência aos documentos emitidos pelos profissionais de saúde mental em suas decisões. Em 91% dos casos, houve concordância entre os pareceres das assistentes sociais e as decisões judiciais. Em pesquisas realizadas no Brasil (Peixoto, Eidt, Silva, Garcia & Rabuske, 2013; Rodrigues, Couto & Hungria,

2005), dados semelhantes foram encontrados no que se refere à frequência elevada em que os documentos psicológicos são utilizados nas sentenças judiciais, contribuindo para a tomada de decisão dos magistrados.

1.5 Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP)

No contexto judicial, e especificamente no de proteção à criança, é possível a utilização de testes psicológicos e de outros instrumentos de avaliação por parte dos profissionais, que os auxiliem no entendimento das questões apresentadas. A recomendação, no entanto, é que tais instrumentos sejam utilizados com muito cuidado, uma vez que não foram desenvolvidos para essa população (Budd, 2001, 2005; Choate, 2009; Rovinski, 2007). Na avaliação da competência parental de famílias em situação de risco, da mesma forma, diante da complexidade e multiplicidade de situações que podem ser apresentadas, é preciso cautela por parte do profissional ao utilizar instrumentos padronizados que não foram especificamente desenhados para esse fim (White, 2005).

No Brasil, Lago, Amaral, Bosa & Bandeira (2010) constataram a necessidade de construir instrumentos de avaliação da relação entre pais e filhos, especialmente no contexto forense de disputa de guarda, tendo em vista a escassez de materiais nacionais para essa finalidade. Diante disso, Lago e Bandeira lançaram em 2013 o Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP).

Como conceito de relacionamento parental, as autoras utilizam o seguinte: “a capacidade dos genitores de atender às necessidades de afeto, cuidados, proteção, educação, lazer e segurança dos filhos” (Lago & Bandeira, 2013, p. 20). A definição, desta forma, coincide com o que outros autores (Budd, 2005; López et al., 2009; Pereira & Alarcão, 2010; Rovinski, 2007) chamam de competência parental ou de capacidade parental. Apesar das diferentes nomenclaturas, todos se referem às potencialidades dos pais para garantirem o bem-estar dos filhos.

O SARP é composto de três técnicas aplicadas a responsáveis e filhos: a Entrevista SARP, o protocolo de avaliação infantil *Meu Amigo de Papel* (uma versão para meninos e uma para meninas) e a Escala SARP. Ainda há um livreto de apresentação do profissional, para ser utilizado juntamente com o *Meu Amigo de Papel*.

A Entrevista SARP é semiestruturada e composta por 32 questões, divididas em oito áreas: rotina da criança, escola e amigos, comunicação, rede de apoio, estabelecimento de regras, comunicação e flexibilidade com o ex-cônjuge, ajustes pós-separação e motivação para ficar com a guarda. A proposta é que a entrevista seja feita individualmente

com cada um dos responsáveis envolvidos na disputa de guarda (Cattani & Eidt, 2016). A Entrevista SARP é precedida de um roteiro de anamnese que pode ser utilizada pelo profissional com os genitores e que inclui questões sobre as famílias de origem dos pais da criança, a história do relacionamento conjugal, o nascimento e desenvolvimento dos filhos, entre outras. O roteiro apresentado é apenas uma sugestão e visa facilitar o trabalho do avaliador, uma vez que contem questões pertinentes ao contexto de divórcio. No entanto, o profissional pode utilizar outro roteiro ou material de sua preferência (Lago & Bandeira, 2013).

O protocolo *Meu Amigo de Papel* é um material gráfico com imagens e espaços para a criança preencher, e pode ser aplicado em crianças de 5 a 12 anos. O material, inspirado no material britânico *My needs, wishes and feelings Pack*, oportuniza que a criança possa participar do processo de disputa de guarda, emitindo sua opinião e seus desejos. Além disso, ela é informada, com uma linguagem pertinente à sua idade, sobre o que está acontecendo, esclarecendo-lhe que a responsabilidade pela tomada de decisão não é sua. A escuta da criança, nesse sentido, possibilita a confrontação dos resultados obtidos pelos pais e filhos, visando à checagem da veracidade das informações (Lago et al., 2010; Lago, 2012).

A Escala SARP é a última etapa do trabalho. O objetivo é que a escala seja pontuada pelo próprio examinador, visto que para preenchê-la, o profissional pode ter em mente não somente as informações fornecidas pelos responsáveis na entrevista, mas também os dados oriundos do protocolo *Meu Amigo de Papel*, das observações clínicas, de outros testes (no caso dos psicólogos) ou de entrevistas com colaterais. Ela é dividida em dois eixos principais: competências parentais, composta de cinco dimensões, e necessidades dos filhos, dividida em três. Cada dimensão ainda é subdividida em itens, conforme ilustra a Tabela 1.

Tabela 1 - Eixos, dimensões e itens da Escala SARP

| Eixos | Dimensões | Itens |
|-------------------------|-------------------------------------|--|
| Competências Parentais | Relação interpaparental | - Apoio material do genitor ao parceiro no período pré-separação - Apoio material do genitor ao parceiro no período pós-separação - Conflito conjugal pré-separação - Comunicação com o outro genitor - Flexibilidade em relação aos contatos do filho com o outro genitor - Comportamentos de desqualificação paparental |
| | Características afetivo- emocionais | - Interferência do estado emocional do genitor na relação paparental - Manifestações de afeto do genitor |
| | Cuidados básicos | - Envolvimento nas atividades diárias do filho antes da separação - Envolvimento nas atividades diárias do filho após a separação - Conhecimento acerca dos cuidados básicos do filho - Sustento financeiro |
| | Proteção frente a riscos reais | - Proteção frente a riscos reais na rede de apoio - Proteção frente a riscos reais com o outro genitor e familiares - Monitoramento das relações sociais |
| | Sistema de normas e valores | - Estabelecimento de limites - Monitoramento de limites - Transmissão de valores |
| Necessidades dos Filhos | Segurança emocional | - Consistência paparental - Manifestações de afeto do filho para com o genitor - Comunicação com o filho |
| | Desenvolvimento de identidade | - Identidade pessoal - Desenvolvimento da autonomia e independência |
| | Desenvolvimento de identidade | - Identidade pessoal - Desenvolvimento da autonomia e independência |
| | Educação e lazer | - Educação formal - Participação nas atividades escolares - Atividades recreativas |

Fonte: Lago e Bandeira (2013).

Todos os 26 itens das dimensões devem ser pontuados pelo profissional com relação à adequação ou prejuízo referente ao relacionamento paparental, com as seguintes opções: 0 (NA – não se aplica), 1 (baixo), 2 (médio) e 3 (alto). É importante frisar que o instrumento foi baseado na Teoria Familiar Estrutural, a qual afirma que o comportamento e as características dos sujeitos são resultado dos processos de interação familiar (Minuchin, 1982).

O resultado final do SARP aponta quais atributos do relacionamento parental estão bem atendidos e quais estão deficitários, a partir de uma média dos itens pontuados em cada dimensão (quanto mais baixo o resultado, mais prejudicado). É possível comparar as médias dessas pontuações obtidas pelos responsáveis através da visualização dos escores no gráfico que é gerado com a transposição de tais resultados. O escore total, no entanto, não é passível de interpretações, visto que o manual orienta que não se deve considerar necessariamente o responsável com maior pontuação como aquele que deverá ficar com a guarda da criança. É fundamental uma compreensão dinâmica do caso para subsidiar recomendações acerca da disputa (Cattani & Eidt, 2016).

Apesar de ter sido desenvolvido pensando-se no contexto forense e na disputa de guarda e regulamentação de visitas, o SARP pode ser utilizado, com devidas adaptações, em outras realidades de avaliação em que se deseja investigar a relação parental, como em contextos de adoção ou em casos de perda do poder familiar, por exemplo. Tais adaptações incluem a forma de utilização da Entrevista SARP e do “*Meu Amigo de Papel*”. Com relação à Entrevista SARP, as autoras do instrumento referem a sua flexibilidade e a sua utilização de acordo com o caso em questão. Assim, o profissional tem liberdade para conduzir a entrevista semiestruturada da forma que julgar mais adequada, suprimindo, aprofundando ou adaptando questões conforme a relação entre os pais e as crianças (Lago & Bandeira, 2013). No entanto, não foram encontrados estudos com a utilização do SARP em outras áreas do âmbito jurídico que não a disputa de guarda.

CAPÍTULO II

ESTUDO I

LEVANTAMENTO DAS PRÁTICAS DE AVALIAÇÃO DOS CASOS DE PERDA DO PODER FAMILIAR NO BRASIL

As equipes interdisciplinares das Varas da Infância e da Juventude, formadas principalmente por assistentes sociais e psicólogos, são constantemente solicitadas a emitir documentos com conclusões técnicas nos processos de perda do poder familiar. Para isso, precisam realizar avaliações junto aos genitores e às crianças/adolescentes envolvidos nesses processos, a fim de fornecer aos magistrados elementos que os auxiliem na tomada de decisão. No cenário internacional, essas avaliações são realizadas a partir do entendimento das competências parentais e das necessidades das crianças/adolescentes, ou seja, do relacionamento parental.

A decisão do magistrado nos casos de perda do poder familiar pode acarretar em consequências drásticas para pais e filhos, uma vez que, em caso de adoção da criança, há o rompimento definitivo de vínculos legais e afetivos entre eles. Desta forma, são considerados os casos mais graves da área da proteção à infância e à juventude. Assim, o presente estudo objetivou investigar as práticas de assistentes sociais e psicólogos dos Tribunais de Justiça do Brasil junto aos casos de perda do poder familiar. Os profissionais foram questionados acerca dos principais procedimentos e técnicas utilizados nas avaliações desses casos, bem como os principais itens avaliados nos processos de perda do poder familiar.

Método

2.1 Participantes

Foi realizada uma pesquisa de levantamento (Colin, 1993) com psicólogos e assistentes sociais dos Tribunais de Justiça de vários estados do Brasil. Como critérios de inclusão no presente estudo, foram adotados os seguintes: os profissionais deveriam ser concursados e atuar em comarcas da Justiça de 1º grau há pelo menos um ano, com no mínimo três casos de perda do poder familiar avaliados. Puderam participar os assistentes sociais e psicólogos que atuam em Varas da Infância e da Juventude, as quais são responsáveis pelo julgamento dos processos de perda do poder familiar. Um total de 224

participantes respondeu ao questionário *online*, e destes, 40 foram excluídos da amostra. Dentre os excluídos, 30 apenas aceitaram participar, mas não responderam a nenhuma questão. Dos outros dez, quatro não aceitaram participar, e seis não preencheram os critérios de inclusão. Desta forma, a amostra final contou com 184 participantes, conforme a distribuição por região apresentada na Tabela 2.

Tabela 2 - Participantes por regiões brasileiras

| Participantes | F (%) |
|---|-------------|
| Sul (RS, SC, PR) | 117 (63,6%) |
| Sudeste (RJ, SP) | 41 (22,3%) |
| Nordeste/Centro-Oeste (GO, MS, TO, PA, PE) | 26 (14,1%) |
| Total | 184 (100%) |

A média de idade dos participantes foi de 38,76 anos (DP=9,12), sendo 89,6% do sexo feminino e 10,4% do sexo masculino. Do total da amostra, 63,6% tem formação em Psicologia, e 36,4% em Serviço Social.

2.2 Instrumento

O instrumento deste estudo é um questionário (Anexo A), elaborado a partir de três fontes: 1) revisão de literatura, 2) questões contidas no Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental – SARP (roteiro de anamnese, Entrevista SARP e protocolo de avaliação infantil *Meu Amigo de Papel*) (Anexo B) e 3) reuniões com profissionais que atuam na área da Infância e da Juventude, as quais buscaram explorar a sua prática em casos de perda do poder familiar. O questionário final foi composto por 31 questões, na sua maioria objetivas, e divididas em três partes, de acordo com a sua finalidade.

A primeira parte buscou colher informações sociodemográficas dos participantes, além de dados mais específicos sobre as avaliações em casos de perda do poder familiar. Foram questionados os procedimentos utilizados tanto com os adultos como com as crianças, o uso de instrumentos, total de entrevistas realizadas, contato com a rede de atendimento, redação do documento, entre outros itens.

A segunda parte do questionário continha duas questões apresentadas em forma de tabela com 37 itens cada uma. Os itens diziam respeito à história de vida dos genitores e

aos fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança. Os participantes foram solicitados a responder com que frequência avaliam cada um dos itens nos casos de perda do poder familiar, e, em seguida, o quanto consideram importante cada um dos itens apresentados.

A terceira parte do questionário foi formada por três questões, também apresentadas em forma de tabela, com 14 itens que investigavam o relacionamento parental. Da mesma forma como nas questões anteriores, os participantes foram solicitados a responder com que frequência avaliam cada um dos itens, e o quanto os consideram importantes para as avaliações de perda do poder familiar, tanto de adultos como de crianças.

Antes da disponibilização *online* do questionário, foi realizado estudo piloto junto aos pesquisadores do Grupo de Estudo, Aplicação e Pesquisa em Avaliação Psicológica (GEAPAP/UFRGS). No total, 14 pesquisadores responderam ao questionário e fizeram sugestões por meio da revisão e das alterações necessárias no instrumento. Além disso, os participantes do estudo piloto verificaram a clareza das perguntas e das instruções, bem como o tempo despendido no seu preenchimento. Os ajustes sugeridos foram realizados e, em seguida, foi iniciada a formação da rede de participantes.

2.3 Procedimentos

O presente estudo foi encaminhado e recebeu a aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) (Anexo C). A partir da aprovação, foram encaminhados *e-mails* com o *link* do questionário aos presidentes de associações de psicólogos e de assistentes sociais dos Tribunais de Justiça, aos moderadores de grupos de *e-mails* e aos profissionais da rede de contatos da pesquisadora. Tal contato objetivou esclarecer os objetivos e procedimentos do estudo, além de convidar os profissionais a preencherem o questionário. Além disso, foi solicitado a estes profissionais que encaminhassem o *link* do questionário aos seus colegas, por meio dos grupos de *e-mails* institucionais. Dessa forma, a amostra configurou-se como não-probabilística, em sua forma conhecida por *snowball*, já que um participante poderia indicar outro, construindo-se, assim, a rede de participantes. O *link* também ficou disponível na página eletrônica do GEAPAP e foi veiculado em redes sociais.

Ao clicarem no *link*, os profissionais visualizavam o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), em que estavam descritos os objetivos do estudo, os critérios de inclusão e exclusão, a concordância em participar do estudo, a garantia de privacidade e confidencialidade, e os dados de identificação e contato das pesquisadoras. Ao clicarem na

opção “aceito”, tinham acesso ao questionário disponibilizado em *software* de pesquisa *online*. O questionário permaneceu disponível pelo período de dois meses (entre os meses de agosto e outubro de 2015).

2.4 Análise dos dados

Os resultados do questionário foram analisados conforme a sua expressão. Para questões categóricas, foram realizadas análises descritivas (frequências e percentuais), assim como Teste do Qui-Quadrado quando necessário (características sociodemográficas e de formação acadêmica dos participantes, além de diversas questões do questionário). Para questões com variáveis contínuas, além de análises descritivas, foi utilizado o Teste t para comparações entre grupos (regiões do Brasil e categorias profissionais).

Resultados

Serão descritos os principais resultados obtidos por meio das respostas a cada questão do questionário, divididos em três partes, de acordo com a disposição das questões no instrumento. Nas questões em que foram constatadas diferenças significativas entre regiões do país ou categorias profissionais, esses resultados serão destacados.

Caracterização dos participantes e dados sobre as avaliações em casos de perda do poder familiar

Com relação ao ano de formação, 31% da amostra concluiu a graduação entre 1981 e 1998, 27,2% entre 1999 e 2005, e 41,8% entre 2006 e 2013. Quanto à formação em nível de pós-graduação, a maioria (62,1%) possui curso de especialização, 23,6% possui mestrado ou doutorado, e 14,3% declarou não possuir nenhum título de pós-graduação. Entre as áreas de pós-graduação citadas, 34% dos participantes possuem especialidades ligadas à Psicologia (Psicanálise, Cognitivo-Comportamental, Neuropsicologia, Psicologia Hospitalar, Psicologia Escolar, Psicologia da Saúde, entre outros), 21,3% na área da Infância e Juventude, 17,3% em Psicologia Jurídica, 4,7% em Serviço Social e 3,3% em Avaliação Psicológica.

Acerca do tempo de atuação junto ao Poder Judiciário, os profissionais trabalham em média há 7,05 anos (DP=7,33). A maioria dos participantes (57,2%) atua em processos da Vara da Infância e da Juventude como assistente social ou psicólogo desde 2011. O

restante ingressou na função exercida atualmente de 1986 a 2000 (17, 3%) e de 2001 a 2010 (25,4%). Com relação ao número de avaliações de perda do poder familiar, 15,8% dos profissionais realizou menos de 5 avaliações, 24% realizou entre 5 e 10, e 60% avaliou mais de 10 casos de perda do poder familiar ao longo de sua carreira.

Quanto às determinações judiciais recebidas em casos de perda do poder familiar, 44,4% dos participantes costumam receber solicitações de Estudo Psicossocial, 29,2% de Estudo Social, e apenas 17% de Avaliação Psicológica. Sobre a participação de outros profissionais, mais da metade dos participantes (55,4%) respondeu que as avaliações são realizadas ora somente por eles, ora de forma conjunta com outros profissionais. Quando há participação de outros profissionais, 56,6% dos participantes realizam as avaliações em conjunto com assistentes sociais, e 40,3% com psicólogos. Outros profissionais que participam das avaliações são pedagogos (7,8%), psiquiatras (3,9%), oficiais da infância e da juventude (1,6%), estagiários (1,6%), e outros profissionais da rede de atendimento (14%).

Sobre os documentos emitidos nos processos judiciais de perda do poder familiar, 25,9% dos profissionais elaboram Estudo Social, 21,7% elaboram Laudo Psicológico, e uma pequena parcela (11,4%) emite Estudo Psicossocial. Entre os assistentes sociais, a maioria (68,3%) emite o documento Estudo Social, sendo que os psicólogos dividem-se entre o Laudo Psicológico (35%) e o Relatório (35,9%).

Em relação aos procedimentos utilizados nesse tipo de avaliação, observou-se que quase a totalidade dos participantes (91,7%) realiza entrevistas individuais com os genitores em todas as avaliações (sempre). Entre os procedimentos descritos como nunca utilizados pelos profissionais, destacam-se os testes psicológicos (66,4%), e a entrevista conjunta com genitores e crianças (46,7%), conforme apresenta a Tabela 3.

Tabela 3 - Percentuais da frequência de uso de procedimentos nas avaliações de perda do poder familiar

| | Nunca | Às vezes | Sempre |
|---|--------------|--------------|--------------|
| Entrevistas individuais com os genitores | 0,6% | 7,7% | 91,7% |
| Contato com a rede de atendimento | 0,6% | 16,8% | 82,6% |
| Entrevista com a(s) criança(s)/adolescente(s) | - | 23% | 77% |
| Visita domiciliar | 6,6% | 29,3% | 64,1% |
| Visita institucional | 3,6% | 38,9% | 57,5% |
| Entrevistas com colaterais | 5,4% | 49,1% | 45,5% |
| Entrevista conjunta com os genitores | 11,4% | 66,3% | 22,3% |
| Entrevista conjunta com genitores e crianças | 46,7% | 46,1% | 7,3% |
| Testes psicológicos | 66,4% | 26,7% | 6,8% |
| Outros | 45,5% | 39% | 15,6% |

Entre os outros procedimentos mencionados por 54,6% dos participantes como utilizados às vezes e sempre nas avaliações, destacam-se as reuniões de equipe (56,1%), a análise de documentos (22%) e a observação do comportamento da criança e da interação desta com os genitores (22%). A revisão da literatura foi apontada por 14,6% dos participantes que mencionaram outros procedimentos, e as técnicas de desenho e brinquedo por 12,2%. Entre os menos citados, estão os encaminhamentos e a participação em audiências (4,9% cada).

Sobre as diferenças entre as categorias profissionais quanto aos procedimentos utilizados, destaca-se a realização de visitas domiciliares em todas as avaliações por 95,2% dos assistentes sociais participantes, enquanto 45,7% dos psicólogos utilizam esse procedimento sempre. A entrevista com colaterais é utilizada sempre pela maioria dos assistentes sociais (56,5%), enquanto que 52,4% dos psicólogos utilizam esse procedimento às vezes em suas avaliações. Ainda sobre as categorias profissionais, chama a atenção o fato de 4,7% dos assistentes sociais participantes declararem que utilizam testes psicológicos em todas as avaliações de perda do poder familiar.

Quanto à utilização de testes psicológicos, uma boa parte dos participantes (33,5%) utiliza esse instrumental nas suas avaliações. Desses, 66,7% utilizam HTP e 31,1%, o teste Palográfico. As escalas de avaliação familiar, como o Inventário de Estilos Parentais (IEP), o Inventário de Percepção de Suporte Familiar (IPSF) e o Inventário de Habilidades Sociais Conjugais (IHSC) também foram citados por 28,9% dos profissionais que utilizam testes nas avaliações. O mesmo percentual de participantes utiliza outros instrumentos e técnicas, tais quais: protocolo de entrevista forense do *National Institute of Child Health and Human Development* (NICHD); Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP); Desenho da Família; Técnica de Desenho Estória. Estes instrumentos não são considerados testes pelo SATEPSI, mas foram citados pelos profissionais no questionário.

Além do HTP, outros testes projetivos são utilizados por 24,4% dos profissionais, como o Rorschach, o Zulliger, as Pirâmides Coloridas de Pfister, e o Teste de Apercepção Temática (TAT). A Escala de Estresse Infantil (ESI), a Escala de Estresse para Adolescentes (ESA), o Inventário de Sintomas de Estresse para Adultos de Lipp (ISSL), as Escalas Beck, a Escala Hare (PCL-R) e o Inventário de Expressão de Raiva como Estado e Traço (STAXI) são utilizados por 20% dos participantes.

Escalas de personalidade também foram citadas por 15,6% dos profissionais que utilizam testes, tais como a Escala Fatorial de Neuroticismo (EFN), o Inventário Fatorial de Personalidade (IFP), a Escala de Traços de Personalidade para Crianças (ETPC) e a Escala de Personalidade de Comrey (EPC). Alguns participantes (8,9%) ainda comentaram

sobre a falta de materiais para a utilização dos profissionais. Por meio desse argumento, justificaram a não utilização de testes nas avaliações realizadas, ou mesmo a utilização do único teste disponível pelo Tribunal de atuação. A Tabela 4 apresenta as categorias de testes mais utilizados pelos profissionais, sendo que os percentuais correspondem ao total de participantes que utiliza o instrumento.

Tabela 4 - Percentuais dos testes psicológicos utilizados pelos participantes nas avaliações de perda do poder familiar

| Testes psicológicos | (%) |
|--|-------|
| HTP | 66,7% |
| Palográfico | 31,1% |
| Escalas de avaliação familiar | 28,9% |
| Outros instrumentos e técnicas | 28,9% |
| Outros testes projetivos | 24,4% |
| Escalas de estresse, ansiedade, depressão, raiva | 20% |
| Escalas de personalidade | 15,6% |

Sobre as dificuldades e dúvidas encontradas para a realização das avaliações de perda do poder familiar, os profissionais poderiam clicar em mais de uma opção dentre as apresentadas. Os prazos impostos pelo judiciário foram apontados por 42,9% dos participantes como um importante dificultador. Cerca de 40% dos participantes também afirmaram que as dificuldades de articulação com outros serviços da rede atrapalham o andamento das avaliações de perda do poder familiar, seguido do pouco conhecimento dos operadores do Direito sobre a atuação de psicólogos e assistentes sociais junto a esses casos (37,5%). A falta de recursos humanos e a exposição a ameaças e outros riscos por parte do público foram mencionadas por 34,2% dos participantes, cada uma. Aproximadamente 33% apontaram a carência de capacitação técnica específica na área, e 29,9%, a ausência de referencial teórico como dificuldades para o bom andamento do trabalho. Ao comparar as categorias profissionais no que diz respeito a esse item, não foram encontradas diferenças significativas entre assistentes sociais e psicólogos. Outros fatores apontados como dificultadores estão listados na Tabela 5, além dos percentuais por categoria profissional.

Tabela 5 - Percentuais das dificuldades e dúvidas encontradas pelos participantes na realização das avaliações de perda do poder familiar: total e por categoria profissional

| Dificuldades e dúvidas | Total(%) | Ass.Sociais(%) | Psicólogos(%) | <i>t</i> | <i>p</i> |
|--|----------|----------------|---------------|----------|----------|
| Prazos impostos pelo judiciário | 42,9 | 38,8 | 45,3 | 0,548 | 0,585 |
| Dificuldades de articulação com outros serviços da rede | 39,1 | 44,8 | 35,9 | 0,761 | 0,449 |
| Pouco conhecimento dos operadores do Direito | 37,5 | 31,3 | 41 | 0,764 | 0,447 |
| Falta de recursos humanos | 34,2 | 29,1 | 43,3 | 1,173 | 0,245 |
| Exposição a ameaças e outros riscos por parte do público | 34,2 | 37,3 | 32,5 | 0,392 | 0,696 |
| Carência de capacitação técnica específica | 33,7 | 43,3 | 28,2 | 1,242 | 0,219 |
| Ausência de referencial teórico | 29,9 | 26,9 | 31,6 | 0,357 | 0,722 |
| Ausência de roteiros de avaliação específicos | 28,8 | 26,9 | 29,9 | 0,228 | 0,820 |
| Falta de critérios que auxiliem na tomada de decisão | 26,6 | 22,4 | 29,1 | 0,487 | 0,628 |
| Dúvidas acerca da avaliação com crianças | 24,5 | 37,3 | 17,1 | 1,494 | 0,142 |
| Falta de recursos materiais | 23,9 | 13,4 | 29,9 | 1,000 | 0,323 |
| Outras | 14,1 | 14,9 | 13,7 | 0,085 | 0,932 |

Quando questionados sobre a utilização de roteiros ou guias específicos de avaliação dos casos de perda do poder familiar, a maioria dos psicólogos e dos assistentes sociais participantes (86%) respondeu que não utiliza. Dos 14% que utilizam algum, nenhum referenciou guias nacionais ou internacionais publicados, mas sim a utilização de roteiros elaborados pelo próprio participante, baseados em sua prática profissional.

Sobre o número de entrevistas realizadas com as crianças, 39,2% dos profissionais realizam em média duas entrevistas por avaliação, 32,5% realizam apenas uma entrevista infantil, e 25,3% fazem de três a quatro entrevistas. Os participantes também foram questionados sobre a partir de que idade as crianças são incluídas nas avaliações de perda do poder familiar. 35,2% dos participantes responderam que incluem crianças entre zero e 1 ano, 30,9% entre 1 ano e meio e 3 anos, e 34% entre 4 e 12 anos de idade. Acerca dos critérios utilizados para delimitar as faixas etárias, os profissionais referiram-se à capacidade de compreensão e de comunicação da criança para participar da avaliação. Aqueles que incluem crianças em qualquer idade, mesmo que esta não possa comunicar-se de maneira verbal, informaram que a participação da criança na avaliação permite ao profissional observar o seu comportamento, a interação com os pais e o seu estado físico.

História de vida dos genitores e fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança

Os participantes também foram solicitados a responder com que frequência avaliam uma série de itens nos casos de perda do poder familiar, sendo 1=nunca avalio, 2=às vezes avalio, 3=sempre avalio. A Tabela 6 apresenta os itens distribuídos em ordem de frequência, conforme as médias dos resultados da primeira questão. Cabe observar que o item mais avaliado pelos profissionais é o uso de substâncias psicoativas por parte dos genitores, seguido da ocorrência de violência física contra a(s) criança(s)/adolescente(s). A construção do genograma da família da criança e a forma como se deu o parto da criança (normal ou cesariana) foram apontados pelos profissionais como os itens menos avaliados por eles nos casos de perda do poder familiar. Com relação às diferenças entre as categorias profissionais, a Tabela 6 destaca os itens com resultados significativos quando comparados assistentes sociais e psicólogos.

Tabela 6 - Média da frequência* com que os profissionais avaliam os itens referentes à história de vida dos genitores e aos fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança e comparação entre as categorias profissionais

| Itens avaliados | Total | Ass.Sociais | Psicólogos | <i>t</i> | <i>p</i> |
|--|---------------|--------------|---------------|----------|----------|
| | <i>M (DP)</i> | <i>M(DP)</i> | <i>M (DP)</i> | | |
| Uso de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas) por parte dos genitores | 2,95 (0,28) | 2,95 (0,3) | 2,95 (0,27) | 0,01 | 0,997 |
| Ocorrência de violência física contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | 2,94 (0,26) | 2,93 (0,32) | 2,95 (0,23) | 0,38 | 0,699 |
| Resposta da família/genitores às intervenções realizadas pela rede | 2,93 (0,3) | 2,93 (0,38) | 2,93 (0,25) | 0,14 | 0,885 |
| Histórico de vida dos genitores | 2,93 (0,27) | 2,91 (0,35) | 2,95 (0,23) | 0,76 | 0,443 |
| Ocorrência de negligência contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | 2,93 (0,25) | 2,91 (0,3) | 2,95 (0,23) | 0,88 | 0,381 |
| Idade da criança/adolescente no momento da avaliação | 2,92 (0,29) | 2,95 (0,3) | 2,91 (0,28) | -0,65 | 0,512 |
| Impacto da violência na criança | 2,90 (0,29) | 2,85 (0,36) | 2,93 (0,25) | 1,5 | 0,137 |
| Entendimento dos genitores acerca de suas práticas parentais | 2,90 (0,32) | 2,89 (0,37) | 2,91 (0,29) | 0,36 | 0,713 |
| Falta de interesse e/ou condições da família extensa em assumir a(s) criança(s)/adolescente(s) | 2,90 (0,32) | 2,89 (0,37) | 2,90 (0,3) | 0,2 | 0,848 |
| Entendimento dos genitores acerca da denúncia que gerou o processo de Perda do Poder Familiar | 2,89 (0,39) | 2,87 (0,43) | 2,90 (0,36) | 0,44 | 0,660 |
| Presença de violência na história de vida dos genitores | 2,89 (0,31) | 2,89 (0,32) | 2,89 (0,31) | 0,45 | 0,964 |
| Ocorrência de violência sexual contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | 2,89 (0,31) | 2,87 (0,34) | 2,90 (0,3) | 0,59 | 0,556 |

| | | | | | |
|---|-------------|-------------|-------------|-------|--------------|
| Ocorrência de violência psicológica contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | 2,88 (0,34) | 2,83 (0,42) | 2,91 (0,28) | 1,23 | 0,222 |
| Estado de saúde física e mental dos genitores | 2,87 (0,38) | 2,82 (0,47) | 2,91 (0,32) | 1,31 | 0,192 |
| Número de filhos na família | 2,87 (0,38) | 2,93 (0,26) | 2,85 (0,44) | -1,33 | 0,184 |
| Capacidade dos genitores de pensar, julgar, raciocinar e decidir acerca de questões referentes ao(s) filho(s) | 2,87 (0,42) | 2,84 (0,5) | 2,89 (0,38) | 0,73 | 0,464 |
| Tempo de investimento da rede de proteção no reestabelecimento dos genitores | 2,85 (0,39) | 2,82 (0,47) | 2,87 (0,34) | 0,76 | 0,447 |
| Histórico do relacionamento conjugal dos genitores | 2,82 (0,44) | 2,82 (0,47) | 2,83 (0,43) | 0,1 | 0,918 |
| Idade dos genitores | 2,80 (0,48) | 2,87 (0,39) | 2,77 (0,54) | -1,31 | 0,189 |
| Divisão dos cuidados com o(s) filho(s) entre os genitores | 2,80 (0,46) | 2,87 (0,39) | 2,76 (0,5) | -1,51 | 0,132 |
| Recomendação da rede para a perda do poder familiar | 2,78 (0,44) | 2,82 (0,47) | 2,76 (0,43) | -0,75 | 0,453 |
| Desemprego ou subemprego dos genitores | 2,73 (0,51) | 2,95 (0,3) | 2,61 (0,57) | -4,66 | 0,001 |
| Genitores casados ou mãe solteira | 2,73 (0,56) | 2,87 (0,43) | 2,65 (0,62) | -2,56 | 0,011 |
| Nível de instrução educacional dos genitores | 2,72 (0,53) | 2,87 (0,39) | 2,64 (0,58) | -2,88 | 0,005 |
| Histórico da gravidez | 2,65 (0,54) | 2,49 (0,63) | 2,75 (0,46) | 2,64 | 0,010 |
| Receptividade/preparo da criança para a possibilidade de colocação em família adotiva | 2,62 (0,6) | 2,59 (0,71) | 2,64 (0,52) | 0,43 | 0,664 |
| Renda familiar | 2,57 (0,66) | 2,93 (0,32) | 2,36 (0,72) | -6,49 | 0,001 |
| Mudanças na vida do casal após o nascimento da criança | 2,5 (0,63) | 2,35 (0,7) | 2,59 (0,58) | 2,22 | 0,029 |
| Tempo de moradia da família no mesmo local | 2,46 (0,66) | 2,75 (0,52) | 2,30 (0,69) | -4,39 | 0,001 |
| Como é o sono, onde dorme | 2,45 (0,67) | 2,43 (0,77) | 2,47 (0,62) | 0,26 | 0,788 |
| Desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida | 2,42 (0,68) | 2,15 (0,78) | 2,59 (0,56) | 3,72 | 0,001 |
| Entrada na escola | 2,38 (0,63) | 2,33 (0,7) | 2,42 (0,6) | 0,76 | 0,443 |
| Independência da criança | 2,37 (0,69) | 2,20 (0,8) | 2,48 (0,6) | 2,26 | 0,026 |
| Divisão das despesas da casa entre os genitores | 2,32 (0,72) | 2,60 (0,6) | 2,16 (0,74) | -3,69 | 0,001 |
| Impacto com o nascimento de irmãos | 2,15 (0,7) | 1,94 (0,76) | 2,27 (0,63) | 2,81 | 0,006 |
| Construção do genograma da família da criança | 1,95 (0,8) | 1,77 (0,85) | 2,05 (0,76) | 1,99 | 0,049 |
| Parto | 1,86 (0,78) | 1,68 (0,75) | 1,98 (0,79) | 2,22 | 0,027 |

*Nota: A escala de resposta variou de 1 a 3, sendo 1=nunca avalio, 2=às vezes avalio, 3=sempre avalio

Relacionamento Parental

Nas questões referentes a esse tema, os participantes foram solicitados a responder com que frequência avaliam itens que dizem respeito ao relacionamento parental, sendo

1=nunca avalio, 2=às vezes avalio, 3=sempre avalio. A Tabela 7 apresenta os itens distribuídos em ordem de frequência, conforme as médias dos resultados. Os itens mais avaliados pelos profissionais são a motivação do genitor para ficar com a guarda e a rede de apoio familiar para auxiliar nos cuidados com a criança. A alimentação da criança (número de refeições, horários, preferências de comida da criança) e o conhecimento do genitor sobre as amigas da criança foram apontados como os itens menos avaliados pelos psicólogos e assistentes sociais nos casos de perda do poder familiar. As diferenças significativas entre as categorias profissionais também estão descritas na Tabela 7.

Tabela 7 - Média da frequência* com que os profissionais avaliam cada um dos itens referentes ao relacionamento parental e comparação entre as categorias profissionais

| Itens avaliados | Total | Ass.Sociais | Psicólogos | <i>t</i> | <i>p</i> |
|---|-------------|-------------|-------------|----------|--------------|
| | M (DP) | M (DP) | M (DP) | | |
| Motivação do genitor para ficar com a guarda | 2,96 (0,2) | 2,98 (0,14) | 2,94 (0,23) | -1,12 | 0,264 |
| Rede de apoio familiar para auxiliar nos cuidados com a criança | 2,92 (0,27) | 2,96 (0,2) | 2,9 (0,3) | -1,42 | 0,158 |
| Contato atual entre o genitor e a criança | 2,87 (0,33) | 2,9 (0,31) | 2,86 (0,34) | -0,58 | 0,563 |
| Rotina escolar | 2,82 (0,4) | 2,92 (0,28) | 2,77 (0,45) | -2,35 | 0,020 |
| Rotina diária da família | 2,78 (0,45) | 2,88 (0,33) | 2,73 (0,49) | -2,08 | 0,039 |
| Responsabilidade pelos cuidados da criança em caso de doença | 2,76 (0,44) | 2,77 (0,42) | 2,76 (0,45) | -0,17 | 0,858 |
| Rede de apoio social | 2,76 (0,47) | 2,84 (0,42) | 2,71 (0,5) | -1,49 | 0,138 |
| Responsabilidade pelos cuidados com a higiene da criança | 2,73 (0,46) | 2,85 (0,35) | 2,67 (0,49) | -2,48 | 0,014 |
| Estrutura material do genitor | 2,73 (0,51) | 2,92 (0,27) | 2,62 (0,57) | -4,02 | 0,001 |
| Monitoramento de limites | 2,71 (0,52) | 2,69 (0,55) | 2,71 (0,5) | 0,23 | 0,812 |
| Estabelecimento de limites | 2,68 (0,5) | 2,75 (0,43) | 2,65 (0,53) | -1,28 | 0,202 |
| Rotina de final de semana da família | 2,57 (0,55) | 2,59 (0,57) | 2,57 (0,54) | -2,24 | 0,811 |
| Conhecimento do genitor sobre as amigas da criança | 2,35 (0,61) | 2,26 (0,64) | 2,4 (0,6) | 1,21 | 0,227 |
| Alimentação | 2,24 (0,63) | 2,28 (0,71) | 2,21 (0,59) | -0,58 | 0,560 |

*Nota: A escala de resposta variou de 1 a 3, sendo 1=nunca avalio, 2=às vezes avalio, 3=sempre avalio

Discussão

De acordo com os resultados encontrados, observou-se que a maioria dos participantes (63,6%) concentra-se na região sul do país (RS, SC e PR), em detrimento das

regiões sudeste e nordeste/centro-oeste. Apesar da realização da coleta *online* e da ampla divulgação por *e-mails* e redes sociais, não houve a participação de profissionais da região norte do país. Tal fato pode estar associado à localização da pesquisadora na região sul do Brasil, o que facilitou o acesso a profissionais mais próximos.

A maioria dos profissionais tem formação em Psicologia (63,6%), e grande parte dos participantes (41,8%) tem formação recente, ou seja, concluiu a graduação entre os anos de 2006 e 2013. Da mesma forma, expressiva porcentagem dos profissionais (57,2%) atua em Varas da Infância e da Juventude na função de psicólogo ou assistente social há pouco tempo (ingresso entre 2011 a 2015). Por outro lado, apesar do reduzido tempo de experiência, os profissionais participantes revelaram larga experiência nas avaliações de perda do poder familiar, sendo que a maioria (60%) avaliou mais de dez casos ao longo da sua carreira.

Em relação à atuação interdisciplinar, foi possível observar que há relevante participação conjunta de assistentes sociais e psicólogos nas avaliações de perda do poder familiar. Os participantes também mencionaram o auxílio de profissionais de outras áreas, o que vai ao encontro do que apontam Melton et al. (2007) e Shine e Strong (2008). O próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/1990) coloca a importância da presença de equipe interprofissional na área da infância e da juventude, inclusive para auxiliar nos processos de suspensão e perda do poder familiar.

Sobre as determinações judiciais recebidas pelos profissionais, chama a atenção o fato de a minoria receber pedidos de Avaliação Psicológica, sendo que a maioria dos participantes é psicólogo. Tais resultados confirmam os dados da pesquisa de Peixoto et al. (2013), em que uma diversidade de nomenclaturas foi utilizada pelos juízes para determinar a atuação do psicólogo forense. Além disso, nenhum dos participantes mencionou a determinação de perícia, o que pode indicar que as Varas da Infância e da Juventude necessitam de atuações que não se enquadram nos moldes clássicos da perícia, com a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos. Historicamente, a aproximação entre a Psicologia e o Direito deu-se por meio da realização de avaliações psicológicas, especialmente no contexto penal (Rovinski, 2009). Apesar da avaliação ainda caracterizar-se como a principal demanda dos operadores do Direito à Psicologia, com a expansão do trabalho do psicólogo jurídico outras formas de atuação ganharam força, como a mediação e o acompanhamento de crianças e adolescentes (Lago, Amato, Teixeira, Rovinski, & Bandeira, 2009).

A maioria dos psicólogos e assistentes sociais participantes declarou receber determinações para a realização de Estudo Psicossocial, o que demonstra a demanda dos

juízes pela atuação de ambos os profissionais nos processos de perda do poder familiar. No entanto, uma pequena parcela emite o documento com a mesma nomenclatura. Grande parte dos assistentes sociais emite Estudo Social, enquanto os psicólogos emitem Laudo Psicológico e Relatório. No Brasil, tais documentos psicológicos são definidos da mesma forma pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP, 2003). Porém, na presente pesquisa, optou-se por fornecer aos profissionais as duas opções, pelo entendimento de que há diferenças e especificidades entre o laudo e o relatório. Enquanto o laudo remete a um trabalho realizado por um especialista, o relatório diz respeito a uma situação de descrição, sem a apresentação de opiniões, julgamentos ou análises (Lago, Yates & Bandeira, 2016).

A partir das respostas fornecidas pelos participantes, pode-se concluir que cada profissional emite o seu próprio documento, apesar da atuação conjunta. Tal conduta está de acordo com as resoluções de ambas as profissões, (Resolução do Conselho Federal de Serviço Social 557/2009, que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntas entre o assistente social e outros profissionais, e Resolução do Conselho Federal de Psicologia 007/2003, que institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo), as quais enfatizam o compromisso do profissional com a sua especificidade técnica.

Outra questão que chama a atenção entre os resultados é a escolha de procedimentos pelos profissionais ao realizarem as avaliações. As entrevistas individuais com os genitores são utilizadas pela grande maioria dos assistentes sociais e psicólogos participantes em todas as avaliações. Esse procedimento é apontado por Budd (2001) como o momento para explicar ao genitor os objetivos da avaliação, bem como para investigar sobre áreas como a situação de vida atual, a história de vida do genitor, entre outros. Choate (2009) recomenda a realização de mais de uma entrevista com cada genitor, possibilitando ao profissional um olhar mais realista sobre o entrevistado. As entrevistas individuais são importantes, segundo o autor, quando se tem suspeita acerca da ocorrência de violência doméstica. Caso contrário, podem ser realizadas em conjunto. No entanto, na presente pesquisa, a entrevista conjunta com os genitores é utilizada em todas as avaliações por apenas 22,3% dos participantes. Isso pode ser explicado pela alta incidência de mães solteiras ou com múltiplos relacionamentos nos casos de perda do poder familiar (Ben-David, 2015; Wattenberg et al., 2001), o que torna inviável a entrevista com ambos os genitores.

Ainda sobre os procedimentos, a análise de documentos é pouco utilizada pelos profissionais participantes, contrariando a importância atribuída ao procedimento pela literatura especializada (Budd, 2005; Grisso, 2003). Tal resultado vai de encontro aos

dados descritos por Budd et al. (2001), em que mais de 90% dos profissionais dos Tribunais de Justiça do estado de Illinois/Estados Unidos citaram outros documentos em seus laudos e estudos. Por outro lado, os assistentes sociais e psicólogos brasileiros também relataram realizar reuniões de equipe (com técnicos das instituições de acolhimento e de outros serviços da rede de atendimento), o que faz pensar que as opiniões e intervenções já realizadas por outros profissionais nos casos são levadas em consideração para a conclusão da avaliação.

Outro procedimento bastante recomendado pela literatura (APA, 2013; Budd, 2001) e pouco utilizado pelos participantes é a observação do comportamento da criança e da interação desta com os genitores. Na pesquisa de Budd et al. (2001), na maioria dos casos analisados, esse procedimento também não foi utilizado. É sabido que a observação da interação da criança com os genitores, de preferência na residência da família, possibilita ao avaliador visualizar a maneira como os responsáveis reagem em situações de dificuldade com os filhos (como no momento da refeição, por exemplo). Se apenas entrevistas forem realizadas, o profissional vai somente escutar dos genitores o que eles fazem, e não observar *in loco* o seu comportamento (Budd et al., 2001; Choate, 2009). No entanto, nos casos de perda do poder familiar, muitas vezes as crianças estão acolhidas em instituições, e as visitas dos genitores proibidas judicialmente. Assim, a observação é impossibilitada por uma medida judicial, o que pode justificar o baixo índice de profissionais que utilizam esse procedimento.

O pequeno percentual de profissionais que participam de audiências mostra semelhanças com a realidade dos psicólogos que atuam em Varas de Família, de acordo com os dados das pesquisas de Lago e Bandeira (2008) e Shine (2003). Tais resultados indicam que, no Brasil, a participação em audiências não é um procedimento comumente utilizado. No entanto, a participação da equipe interprofissional da Infância e da Juventude em audiências está prevista no ECA, em seu artigo 151. Apesar da previsão legal, entende-se que o principal meio de comunicação entre o magistrado e a equipe técnica é o documento escrito. No caso de assistentes sociais e psicólogos, respectivamente o Estudo Social e o Laudo Psicológico, conforme já discutido anteriormente. Assim, a participação do profissional em audiência pode acrescentar pouca ou nenhuma informação, pois todos os dados já estão documentados. Além disso, essa situação expõe o profissional, que precisa verbalizar suas conclusões sobre a família avaliada na presença de advogados e das próprias pessoas envolvidas no processo judicial.

Os resultados referentes ao uso de testes nas avaliações de perda do poder familiar permitem concluir que aproximadamente a metade dos psicólogos participantes recorre a

estes instrumentos quando solicitados a intervir nos casos. No contexto judicial, e especificamente no de proteção à criança, a recomendação é que os testes sejam utilizados com muito cuidado, uma vez que não foram desenvolvidos para essa população (Budd, 2001, 2005; Choate, 2009; Rovinski, 2007). É preciso ter claro o objetivo a ser atingido com a utilização desses instrumentos, bem como saber de que forma os resultados serão relacionados com a questão legal. Nos casos de perda do poder familiar, o profissional deve ter em mente que o psicodiagnóstico não é a resposta esperada pelo magistrado, mas sim a forma como determinada patologia interfere na capacidade do genitor em prestar os cuidados necessários ao(s) filho(s).

Uma pequena porcentagem de assistentes sociais citou a utilização de testes nas avaliações, o que leva a pensar que esses se referem aos instrumentos de uso não exclusivo do psicólogo ou que aqueles não possuem conhecimento acerca das regulamentações para o uso de testes psicológicos. No entanto, esses participantes não especificaram quais instrumentos utilizam, não sendo possível concluir a esse respeito. De acordo com o Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos desenvolvido pelo Conselho Federal de Psicologia (SATEPSI) e com a Lei 4.119/62, é restrito ao psicólogo o uso de métodos e técnicas psicológicas, ou seja, os testes somente podem ser utilizados por profissionais da Psicologia. No entanto, há uma lista de instrumentos de uso não privativo dos psicólogos, e alguns desses foram citados pelos psicólogos participantes do estudo.

O teste mais utilizado pelos participantes é o HTP, mesmo resultado encontrado por Lago e Bandeira (2008) com os psicólogos que atuam em processos de disputa de guarda. Com a grande demanda de trabalho nas Varas da Infância e da Juventude e no contexto forense de forma geral, há necessidade de instrumentos de rápida aplicação e fácil correção, a exemplo do HTP. Além disso, muitos profissionais queixaram-se da falta de disponibilização de testes e instrumentos por parte dos Tribunais de Justiça, sendo que a utilização do HTP pode estar associada ao seu baixo custo, ao fato de ser um dos instrumentos mais ensinados nos cursos de Psicologia (Borsa, 2010) ou ao acesso a este único teste no ambiente de trabalho.

Em relação à história de vida dos genitores e aos fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança, o item mais avaliado pelos profissionais é o uso de substâncias psicoativas por parte dos genitores. O cuidado dos profissionais com essa questão vai ao encontro da literatura pesquisada, já que diversos autores apontam o uso de álcool e drogas como fator de risco para a ocorrência de maus-tratos contra a criança (Condie & Condie, 2007; Maciel & Cruz, 2009a; Meyer et al, 2010). Além disso, grande parte dos genitores envolvidos com o sistema de proteção à criança apresenta problemas de

dependência química (Meyer et al., 2010). De acordo com Wattenberg et al. (2001), o abuso de substâncias por parte das genitoras é a principal causa de perda do poder familiar nos Estados Unidos.

Já os dados encontrados na pesquisa de Meyer et al. (2010) associam o uso de drogas com outros fatores de risco para a ocorrência de violência, e que resultam na perda do poder familiar, tais como pobreza, problemas de saúde mental, prisão e violência doméstica. Tais fatores, entre outros, foram apontados pelos participantes da presente pesquisa como avaliados nos casos de perda do poder familiar, e seus escores foram similares ao uso de substâncias psicoativas por parte dos genitores. Assim, é possível concluir que é o conjunto de fatores de risco que influencia a tomada de decisão dos profissionais sobre a perda do poder familiar, de acordo com o encontrado na literatura (Budd, 2005; Condie & Condie, 2007; Meyer et al., 2010; Pereira & Alarcão, 2010).

Sobre as diferenças entre as categorias profissionais com relação à frequência com que avaliam cada um dos itens relacionados à história de vida e aos fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança, alguns resultados significativos foram encontrados. Assistentes sociais avaliam com mais frequência itens como o desemprego ou subemprego dos genitores, o estado civil e o nível de instrução educacional dos genitores, a renda familiar, o tempo de moradia da família no mesmo local e a divisão das despesas da casa entre os genitores. Psicólogos, por sua vez, tendem a explorar questões como o histórico da gravidez, o parto, as mudanças na vida do casal após o nascimento da criança, o desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida, a independência da criança e o impacto com o nascimento de irmãos.

Tais resultados apontam para as especificidades de cada profissão, e, conseqüentemente, para a complementaridade entre elas. Enquanto os assistentes sociais concentram a sua atenção em aspectos socioeconômicos, laborais e materiais dos genitores, os psicólogos preocupam-se em avaliar itens relacionados ao desenvolvimento infantil, ao relacionamento conjugal e às mudanças no ciclo de vida familiar.

Acerca do relacionamento parental, os itens mais avaliados pelos profissionais são a motivação do genitor para ficar com a guarda e a rede de apoio familiar para auxiliar nos cuidados com a criança. Sobre o primeiro item, Lago e Bandeira (2013) afirmam que aspectos subjetivos e objetivos referentes ao interesse do responsável para assumir os cuidados com o filho são importantes para as avaliações do relacionamento parental. A presença de uma rede de apoio que auxilie os genitores nos cuidados com o filho é expressivamente referida como fator de proteção para a ocorrência de maus-tratos contra a criança (Condie & Condie, 2007; Habigzang, Koller, Azevedo, & Machado, 2005; Koller &

De Antoni, 2004; López et al., 2009; Maciel & Cruz, 2009a). Quando comparadas as categorias profissionais, diferenças significativas foram encontradas entre assistentes sociais e psicólogos. Itens como a rotina escolar, a estrutura material do genitor, a rotina diária da família e a responsabilidade pelos cuidados com a higiene da criança são avaliadas com maior frequência por assistentes sociais, o que aponta novamente para as peculiaridades da atuação desse profissional.

Por fim, sobre a sistematização das avaliações nos casos de perda do poder familiar no Brasil, ao contrário do que acontece no cenário internacional (Pereira & Alarcão, 2010), os profissionais não utilizam roteiros ou guias publicados que os auxiliem na escolha de procedimentos e na tomada de decisão. Todos os participantes responderam que não utilizam guias, ou que se baseiam em roteiros elaborados pelo próprio participante, baseados em sua prática profissional. Este dado chama a atenção por apontar a falta de padronização nas avaliações de perda do poder familiar no Brasil. Embora cada caso possua especificidades e singularidades que vão exigir do profissional a escolha dos métodos mais apropriados a cada situação, todos demandam a mesma resposta: o(s) genitor(es) possui(em) competência para cuidar adequadamente do(s) filho(s)? Os casos de perda do poder familiar são considerados os mais drásticos no contexto de proteção à infância (Ben-David, 2015; Choate, 2009; Wattenberg et al., 2001). Desta forma, torna-se necessária a elaboração de um guia nacional que oriente os assistentes sociais e psicólogos e que os auxilie na tomada de decisão desses casos.

Considerações Finais

O presente estudo apresentou como são realizadas as avaliações de perda do poder familiar por assistentes sociais e psicólogos dos Tribunais de Justiça do Brasil. Constatou-se que há convergências e divergências com relação aos procedimentos e técnicas referidas pela literatura pesquisada. Também foram encontradas diferenças na atuação das categorias profissionais participantes, assistentes sociais e psicólogos, especialmente quanto ao uso de procedimentos e à frequência com que avaliam os itens referentes à história de vida dos genitores e aos fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança, bem como ao relacionamento parental. Tais achados confirmam a complementaridade entre assistentes sociais e psicólogos e, sobretudo, a necessidade da presença de ambos os profissionais nas Varas da Infância e da Juventude.

Os resultados apontados no presente estudo podem servir de orientação para os profissionais que atuam na área da Infância e da Juventude, uma vez que reúnem o

entendimento e a prática de assistentes sociais e psicólogos com ampla experiência nos casos de perda do poder familiar. No entanto, dentre as dificuldades apontadas pelos profissionais na condução dessas avaliações, merece destaque a ausência de roteiros de avaliação específicos de perda do poder familiar, que possibilitem uma atuação mais homogênea nesses casos. Desta forma, a elaboração de um roteiro se faz necessária, uma vez que poderá auxiliar os técnicos da Infância e da Juventude na condução das avaliações, bem como esclarecer aos operadores do Direito os principais elementos sociais e psicológicos que devem ser investigados nesses casos.

Como limitações desse estudo, ressalta-se a concentração de participantes na região sul do país, local de trabalho da pesquisadora, e a ausência de participantes da região norte. Por tratar-se de um país de dimensões continentais e pela relevância das questões sociais e culturais nas avaliações dos casos de perda do poder familiar, indica-se a necessidade de mais pesquisas com esse tema, que englobem também os profissionais do norte do país. Espera-se que o presente estudo instigue novas pesquisas na área da proteção à infância e à juventude, a fim de possibilitar às famílias envolvidas em processos judiciais de perda do poder familiar um julgamento digno, baseado em critérios científicos e em estudos técnicos de qualidade.

CAPÍTULO III

ESTUDO II

UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO RELACIONAMENTO PARENTAL (SARP) EM AVALIAÇÕES DE PERDA DO PODER FAMILIAR

As avaliações de assistentes sociais e psicólogos das Varas da Infância e da Juventude subsidiam as decisões judiciais nos casos de perda do poder familiar. Desta forma, a responsabilidade desses profissionais junto a esses casos é muito grande, haja vista os desdobramentos e consequências de tais decisões na vida de genitores e crianças envolvidos. No entanto, como se pôde constatar no Estudo I do presente trabalho, não há padronização dessas avaliações, ou seja, assistentes sociais e psicólogos brasileiros não utilizam roteiros que orientem a sua prática, e se baseiam em sua própria experiência para conduzir o seu trabalho.

No contexto forense, a falta de instrumentos e técnicas específicos para avaliação é constatada tanto nacional quanto internacionalmente. Diante desse cenário, Lago e Bandeira desenvolveram o Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP), já apresentado no presente trabalho. O objetivo do instrumento é avaliar a qualidade do relacionamento entre crianças e seus responsáveis, considerando situações de disputa de guarda no contexto judicial. Trata-se de um conjunto de técnicas que possibilitam ao avaliador a flexibilidade na escolha dos itens que entender pertinentes ao caso avaliado. Conta ainda com um roteiro de anamnese específico, que é sugerido para a utilização do profissional por conter questões relacionadas à disputa de guarda.

Considerando a necessidade de ajustes no instrumento para a sua utilização em casos de perda do poder familiar, uma vez que não foi desenvolvido especificamente para essas avaliações, foi realizado estudo para a construção da versão do SARP para perda do poder familiar (SARP – PPF). A versão é composta por um Guia de Orientações para a utilização da Entrevista SARP e do *Meu Amigo de Papel* e por um *Checklist* para a conclusão da avaliação. Enquanto o Guia orienta o profissional sobre quais questões da Entrevista SARP e do *Meu Amigo de Papel* utilizar nas avaliações de perda do poder familiar, o *Checklist* visa suprir os itens mais específicos desses casos. Desta forma, ambos complementam-se e procuram abarcar as principais questões apontadas pela literatura e pelos profissionais que trabalham nesses casos para avaliar as condições dos genitores para

assumirem os cuidados com os filhos. A construção da versão SARP – PPF será apresentada em três etapas, descritas a seguir.

Etapa I: Preparação dos itens do *Checklist* a ser enviado para as juízas

Essa etapa consistiu na análise das respostas à questão 26 do questionário utilizado no Estudo I, aplicado em assistentes sociais e psicólogos dos Tribunais de Justiça de diferentes regiões do Brasil (Anexo A). A questão 26 continha 37 itens, elaborados com base no roteiro de anamnese do SARP e nos fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança e para a perda do poder familiar. A pontuação da questão 26 deu-se através de uma escala *likert* de três alternativas (1=pouco importante, 2=importante, 3=muito importante). O critério utilizado para a permanência do item foi a sua pontuação como importante ou muito importante pelos participantes. Os itens avaliados dessa maneira integraram o *Checklist* encaminhado para a apreciação das juízas participantes (Etapa II).

Dos 37 itens, apenas o item *parto* não preencheu o critério de inclusão, ou seja, não foi considerado importante ou muito importante pela maioria dos profissionais. Os participantes indicaram que o parto da criança em questão (se normal ou cesariana) não é importante para as avaliações de perda do poder familiar. Este item foi colocado no questionário por estar presente no roteiro de anamnese do SARP. De acordo com Lago e Bandeira (2013), o conjunto de informações sobre as famílias de origem dos genitores, o histórico do relacionamento conjugal, o nascimento e o desenvolvimento dos filhos é essencial para avaliações que envolvam famílias. No entanto, o roteiro de anamnese contido no SARP é apenas uma sugestão das autoras, podendo ser substituído ou modificado de acordo com a necessidade do profissional que o aplica. Desta forma, optou-se por excluir o item *parto*, uma vez que os assistentes sociais e psicólogos que realizam avaliações de perda do poder familiar indicaram não ser este um fator fundamental nesses casos.

Além desse item, outros nove foram excluídos pelas pesquisadoras, apesar de terem sido pontuados como importantes ou muito importantes. Todos os itens retirados fazem parte do roteiro de anamnese do SARP. Esses itens foram: *genograma*, *histórico da gravidez*, *divisão das despesas da casa entre os genitores*, *divisão dos cuidados com os filhos entre os genitores*, *mudanças na vida do casal após o nascimento da criança*, *independência da criança*, *como é o sono*, *impacto com o nascimento de irmãos e entrada na escola*.

Durante a avaliação, o assistente social e/ou o psicólogo poderão aplicar o roteiro de anamnese do SARP, motivo pelo qual algumas questões foram excluídas, a fim de

evitar a repetição das mesmas. Por exemplo, os itens *independência da criança, como é o sono, impacto com o nascimento de irmãos e entrada na escola*, entre outros, poderão ser investigados pelo profissional por meio do roteiro de anamnese do SARP, bem como por outras técnicas, e avaliados de forma mais ampla nos seguintes itens do *Checklist*: *O(s) genitor(es) tem conhecimento sobre as principais etapas do desenvolvimento do(s) seu(s) filho(s) (nascimento, amamentação, primeiros passos, primeiras palavras, controle dos esfíncteres, entre outras), anteriores ao acolhimento?; O(s) genitor(es) participava(m) dos cuidados diários do(s) filho(s) antes do acolhimento (banho, alimentação, sono, escola, limites)?*.

O genograma não constou na lista, pois se trata de uma técnica de representação gráfica da família (Wendt & Crepaldi, 2007), e não de um fator que possa interferir na capacidade dos genitores em cuidarem dos filhos. No entanto, questões que podem ser exploradas por meio do genograma foram mantidas, como por exemplo: *Como foi a infância e a adolescência do(s) genitor(es)? Sua relação com os pais e os irmãos?*

Após a análise da questão 26, cada um dos itens incluídos na lista foi adaptado para o formato de pergunta. Por exemplo, o item *Entendimento dos genitores acerca da denúncia que gerou o processo de perda do poder familiar*, avaliado pela maioria dos profissionais como muito importante, foi escrito da seguinte forma antes de ser encaminhado às juízas: *O que o genitor entende sobre a(s) denúncia(s) que gerou(aram) o acolhimento institucional de seu(s) filho(s)?*. Nesse processo, alguns itens foram desmembrados e transformados em mais de uma pergunta ou questão, como mostra a Tabela 8.

Tabela 8 - Processo de adaptação dos itens da questão 26 do questionário no formato de perguntas a serem encaminhadas para as juízas do presente estudo: itens desmembrados e transformados em mais de uma pergunta

| Itens da questão 26 do Questionário | Itens do <i>Checklist</i> para apreciação das juízas |
|---|--|
| Falta de interesse e/ou condições da família extensa em assumir a(s)criança(s)/adolescente(s) | Há alguém na família do genitor que poderia ficar responsável pela criança/adolescente, caso ocorra a perda do poder familiar? Há concordância por parte do genitor para que essa pessoa assuma os cuidados? |
| Tempo de investimento da rede de proteção no reestabelecimento dos genitores - atendimentos, encaminhamentos, tratamentos | O genitor já foi ou é atendido por algum profissional ou equipe? Em caso positivo, qual(is)? Por quanto tempo? |
| Uso de substâncias psicoativas - álcool e/ou drogas - por parte dos genitores | O genitor ou alguém da família utiliza algum tipo de substância psicoativa – álcool ou drogas? Em caso positivo, de que forma? Já fez tratamento para ajudá-lo a deixar de usar? |

Por fim, os itens foram agrupados em três áreas, de acordo com a fonte de obtenção: 1) *Dados obtidos por meio de roteiro de anamnese* (com 14 itens); 2) *Dados obtidos por meio da análise documental, contato com outros profissionais, observação e avaliação dos pais e da(s) criança(s)* (com 13 itens); 3) *Dados obtidos diretamente com os genitores/responsáveis* (com sete itens). Uma quarta área, *Dados obtidos por meio da avaliação do afeto entre genitor(es) e filho(s)*, foi incluída pelas pesquisadoras após a conclusão da Etapa II, e será explicitada no item a seguir.

Etapa II: Construção do *Checklist* para a conclusão da avaliação dos casos de Perda do Poder Familiar

Método

3.1 Participantes

A fim de proceder à validação de conteúdo do *Checklist*, a lista de itens elaborada na etapa anterior foi encaminhada às três juízas participantes, as quais preencheram os critérios de inclusão, ou seja, a formação profissional e o tempo de atuação na área. Assim, as três possuem formação em Serviço Social (uma juíza) ou Psicologia (duas juízas) e experiência em avaliações de casos de perda do poder familiar há mais de três anos. A escolha dos participantes foi feita por meio de critério intencional (Cozby, 2003; Gil, 2009), no qual os profissionais foram selecionados pela pesquisadora entre os assistentes sociais e psicólogos integrantes do quadro de funcionários do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

3.2 Procedimentos

As *experts* foram convidadas pela pesquisadora por *e-mail* a participarem do estudo. Antes disso, foi realizado contato pessoalmente ou por telefone, quando as juízas foram consultadas acerca de sua disponibilidade e interesse em participar da pesquisa. No corpo do texto do *e-mail*, foram novamente questionadas sobre a possibilidade de fornecerem a sua apreciação em prazo determinado de tempo. Também receberam instruções para o preenchimento da planilha encaminhada em anexo, que continha os itens do *Checklist* a serem apreciados (Anexo D – *e-mail* encaminhado às juízas)

3.3 Instrumento

As juízas receberam uma planilha com os itens do *Checklist* a serem apreciados, elaborados na Etapa I do presente estudo (Anexo E). Em cada item, deveriam pontuar duas questões de 1 a 3, sendo 1 "pouca", 2 "média" e 3 "muita": a clareza de linguagem e a contribuição para a tomada de decisão. A clareza de linguagem diz respeito à escrita da questão, se está clara, compreensível, se o português está correto, se está adequada para esta população e se necessita de modificações (Cassep-Borges, Balbinotti, & Teodoro, 2010). A contribuição para a tomada de decisão está relacionada ao nível que cada item pode auxiliar o profissional a decidir sobre o tema de interesse (nesse caso, a perda do poder familiar), que pode ajudá-lo ou não na conclusão de seu estudo/avaliação. As *experts* também foram solicitadas a apresentar sugestões aos itens que considerassem inadequados ou insatisfatórios, na coluna "observações".

3.4 Resultados e Discussão

A análise das respostas das juízas, tanto objetivas como dos comentários, permitiu concluir que a maioria dos itens do *Checklist* apresenta clareza de linguagem e contribui para a tomada de decisão nos casos de perda do poder familiar. A avaliação da juíza 1 trouxe contribuições em quase todas as questões (32) com relação à escrita e à forma como as questões estavam apresentadas. Em seus comentários, a *expert* também ponderou sobre a contribuição de alguns itens para a conclusão da avaliação, trazendo exemplos da sua prática profissional. A juíza 2 fez apenas uma observação sobre a sua própria falta de entendimento de uma das questões. Desta forma, acabou por não pontuar o item. A juíza 3 fez poucas observações sobre a clareza das questões e sobre a complexidade das situações que envolvem violência.

Assim, as sugestões fornecidas pelas juízas, especialmente pela juíza 1, possibilitaram a realização de ajustes na escrita dos itens. Muitos itens precisaram ser reescritos, apenas um foi suprimido e outro acrescentado ao *Checklist* final (Tabela 9). Além disso, uma área foi acrescentada, a fim de complementar o instrumento. A seguir, os resultados serão apresentados por áreas, as quais foram definidas na Etapa I deste estudo:

1) *Dados obtidos por meio de roteiro de anamnese*; 2) *Dados obtidos por meio da análise documental, contato com outros profissionais, observação e avaliação dos pais e da(s) criança(s)*; 3) *Dados obtidos diretamente com os genitores/responsáveis*. A quarta área, *Dados obtidos por meio da avaliação do afeto entre genitor(es) e filho(s)*, também

será apresentada e discutida. Após a apresentação e discussão dos resultados, a Tabela 9 apresenta a versão final do *Checklist*, já com as reformulações realizadas após análise das respostas das juízas.

Dados obtidos por meio de roteiro de anamnese:

A primeira área contém questões relacionadas à história de vida dos genitores e da criança/adolescente, as quais podem ser investigadas por meio do roteiro de anamnese do SARP. Entre as áreas avaliadas pelas *experts*, foi a única que recebeu pontuação baixa (1) em alguns itens, os quais serão apresentados a seguir, especialmente no que diz respeito à contribuição para a tomada de decisão. Isso pode ser explicado pelo fato de que as questões contidas no roteiro de anamnese são introdutórias e objetivam o resgate da história familiar. Assim, são menos determinantes para a decisão que as questões das outras áreas, porém não menos importantes. É o conjunto de condições dos genitores e de fatores de risco presentes no contexto familiar que vai determinar a retirada definitiva da criança ou o seu retorno para os pais (Meyer et al., 2010).

Sobre os itens apreciados pelas *experts*, a juíza 1 deu sugestões no sentido de padronizar a escrita das questões, as quais foram acatadas integralmente. Por exemplo, sugeriu que as questões fizessem referência aos genitores no plural, ao invés do singular. Também indicou a necessidade de acrescentar informações em alguns itens, como na questão *Os genitores são casados (conviventes)?*, que foi complementado com as perguntas *Entre si ou com outros parceiros? Em caso positivo, há quanto tempo?* Segundo a *expert*, nos casos de perda do poder familiar, as relações conjugais entre os genitores costumam ser frágeis e pouco duradouras. Além disso, é comum a existência de filhos com outros parceiros, o que corrobora os dados encontrados na literatura (Ben-David, 2015; Berger, 2005; Tribunal de Justiça de São Paulo, 2007).

A questão *Em caso positivo, por que motivo ocorria a violência*, que complementa a questão *Havia violência física, sexual e/ou psicológica na família ou em outros contextos onde o genitor vivia?*, foi a que mais recebeu comentários das *experts*. A juíza 2 disse ter ficado em dúvida sobre o que poderia ser categorizado como motivo da violência. A juíza 3 também comentou que encontrar determinantes ou motivos para as situações de violência é muito difícil, haja vista a complexidade envolvida nos casos. Diante dos comentários, optou-se por excluir a questão do *Checklist*, uma vez que poderia causar dúvidas nos profissionais que utilizarem o instrumento.

Outro item comentado pelas juízas foi *A quantidade de filhos na família é muito numerosa?*. Sobre a clareza de linguagem, a juíza 1 comentou que a questão suscitou

dúvidas a respeito de qual família se refere, se à família de origem do genitor, ao seu número de irmãos, ou ao número de filhos do genitor. Assim, o item foi reformulado para *A quantidade de filhos do(s) genitor(es) alvo da ação de perda do poder familiar é muito numerosa?*. Com relação à contribuição para a tomada de decisão, duas juízas pontuaram o item com 1. No entanto, optou-se por manter a questão, uma vez que a literatura aponta o número elevado de filhos como fator de risco para a ocorrência de violência contra a criança e para a perda do poder familiar (Ben-David, 2015; Berger, 2005; Condie & Condie, 2007).

Dados obtidos por meio da análise documental, contato com outros profissionais, observação e avaliação dos pais e da criança:

Esta área, diferente da primeira, contém itens bastante relevantes para a tomada de decisão do profissional, como práticas de violência e uso de álcool ou outras drogas, por exemplo. Tal fato pode ser confirmado pela alta pontuação das juízas em todos os itens com relação a essa questão.

Os itens que fazem parte desta área dificilmente serão respondidos por meio da intervenção direta junto aos genitores. Isso porque, no contexto forense, é comum que as pessoas submetidas à avaliação estejam propensas a distorcer a verdade intencionalmente, na busca da satisfação de seus interesses (Melton et al., 2007; Rovinski, 2007). Nos casos de perda do poder familiar, muitas vezes os genitores objetivam recuperar a guarda dos filhos, o que pode interferir na avaliação feita por assistentes sociais e psicólogos. Assim, outras fontes de obtenção dos dados podem ser necessárias, como a análise dos documentos contidos nos autos ou o contato com outros profissionais que já tenham atendido os genitores e/ou a criança (como a instituição de acolhimento onde se encontra a criança em questão).

No que diz respeito à clareza de linguagem, a juíza 1 deu sugestões no sentido de padronizar a escrita, da mesma forma como ocorreu na primeira área. As modificações sugeridas pela *expert* foram acatadas, a fim de tornar a linguagem mais clara. O item *A criança já sofreu algum tipo de violência sexual – carícias, toques, sexo oral ou com penetração digital, anal ou genital, exposição a cenas de sexo? Quem foi o autor?* foi modificada para *O(s) genitor(es) ou alguém da família já usou(aram) de violência sexual – carícias, toques, sexo oral ou com penetração digital, anal ou genital, exposição a cenas de sexo contra a criança? Quem foi o autor?*

Assim, além de tornar a escrita mais homogênea com os demais itens, também

deslocou a responsabilidade pela situação de violência aos genitores, no lugar de qualquer outra pessoa. Isso porque, de acordo com a juíza, em casos de perda do poder familiar, o critério determinante é a prática da violência por um dos genitores, ou a sua ciência dos fatos sem a tomada de providência. O fato de uma criança ter sofrido abuso sexual por terceiros (que não os pais), por si só, não pode responsabilizar os genitores, que muitas vezes demoram até terem ciência da situação. Apesar de ser mais comum a incidência de violência sexual intrafamiliar (Habigzang, Corte, Hatzemberger, Stroehrer & Koller, 2008; Ribeiro, 2009), a observação da juíza foi bem pertinente e cuidadosa, motivo pelo qual foi acatada.

Sobre o uso de substâncias psicoativas, a partir das considerações da juíza 1, o item *Em caso positivo, de que forma? Já fez tratamento para ajudá-lo a deixar de usar?* foi reformulado para *Em caso positivo, qual a substância utilizada e de que forma se dá o consumo (por exemplo: bebe socialmente, é usuário contumaz, etc.)? Deseja cessar o uso? Já fez tratamento para a dependência química?* Assim, o profissional pode prestar atenção à intensidade e frequência com que o genitor utiliza a substância química. Além disso, a reformulação traz maiores explicações sobre a motivação e o tratamento do genitor para suspender o uso.

Outro item que sofreu reformulação foi o que aborda o posicionamento da rede de atendimento para a perda do poder familiar. O termo “recomendação” foi substituído por “posiciona-se favoravelmente”, uma vez que a juíza 1 ponderou as falhas existentes nos serviços de proteção à infância. De acordo com a *expert*, muitos profissionais encontram na perda do poder familiar a solução para os problemas da população atendida, quando outras possibilidades ainda são viáveis. Assim, o posicionamento da rede precisa ser avaliado com cuidado, verificando os motivos e argumentos que levaram os profissionais à conclusão sobre o caso. O comentário da juíza corrobora o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.010/2009), de que é função das entidades de acolhimento institucional ou familiar lutar para que a criança seja reintegrada a sua família de origem ou, não sendo isso possível, indicar a necessidade de colocação em família substituta (artigo 92). Assim, a perda do poder familiar e o encaminhamento da criança ou adolescente para adoção são medidas excepcionais, e deverão ocorrer somente quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem (artigos 19 e 39).

Dados obtidos diretamente com os genitores/responsáveis:

Esta área contém itens que podem ser investigados por meio de intervenções diretas com os genitores, como entrevistas, observações e aplicação de testes psicológicos (este

último, no caso dos psicólogos). Os itens referem-se às condições materiais e econômicas dos genitores, à sua rede de apoio social e familiar e às suas condições mentais. Da mesma forma como na área anterior, os itens aqui contidos foram pontuados pelas juízas como muito importantes (3) para a tomada de decisão dos profissionais nos casos de perda do poder familiar.

Com relação à clareza de linguagem, mais uma vez foi a juíza 1 quem fez observações e sugeriu reformulações. No primeiro item, que aborda o entendimento dos genitores sobre a ação de perda do poder familiar, o termo “acolhimento institucional” foi substituído por “acolhimento”, uma vez que, em algumas localidades, a modalidade de acolhimento familiar também é possível e até mais comum que a institucional. No Brasil, a Lei nº 12.010/2009 incluiu o acolhimento familiar como medida de proteção no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), preferencial ao institucional.

Outra modificação foi feita nos itens que questionam se há alguma interferência por conta do estado dos genitores nos cuidados prestados aos filhos, como no caso de comprometimento cognitivo ou de questões socioeconômicas. Acatando as sugestões da juíza 1, foi acrescentado aos itens o termo “interferência negativa”, a fim de esclarecer que o objetivo é saber se a condição do genitor pode oferecer riscos à criança.

Ao item *A família consegue manter-se em uma casa e bairro durante relativo período de tempo?*, foram acrescentados o termo “um período relativamente longo de tempo” e a pergunta *Em caso de mudanças frequentes, por que motivos ocorrem?*. As alterações, feitas com base nos comentários da *expert*, objetivaram tornar o item mais claro, bem como favorecer a investigação dos motivos que levaram a família a mudar de casa repetidas vezes. A redação final do item ficou *A família consegue manter-se em uma mesma casa e bairro durante um período relativamente longo de tempo? Em caso de mudanças frequentes, por que motivos ocorrem?*

Dados obtidos por meio da avaliação do afeto entre genitor(es) e filho(s):

Após a análise das respostas das juízas e das devidas reformulações dos itens do *Checklist*, identificou-se que nenhum deles fazia referência à questão afetiva entre genitor(es) e criança(s)/adolescente(s). No Estudo I da presente dissertação, após responderem à questão 26, os participantes tiveram à disposição um espaço para escreverem aspectos que considerassem importantes de serem avaliados nos casos de perda do poder familiar, não contemplados na lista de itens da questão.

Muitas dessas respostas fizeram referência à questão afetiva entre pais e filhos (“afeto entre pais e filhos”; “afetividade existente entre crianças e genitores”; “relação entre a criança e os genitores”; “vínculo afetivo entre a criança/adolescente e os genitores”), que de fato não está listada na questão 26. Esta questão, que deu origem à lista de itens do *Checklist* encaminhada para apreciação das juízas, continha itens elaborados com base no roteiro de anamnese do SARP e nos fatores de risco para a ocorrência de violência contra a criança e para a perda do poder familiar. O afeto entre pais e filhos não está inserido em nenhuma dessas referências, motivo pelo qual optou-se por inclui-lo no *Checklist* nesse momento do estudo.

A importância do afeto na avaliação da competência parental é destacada por diversos autores (Barone et al., 2005; Barudy & Dantagnan, 2010; Choate, 2009; Lago & Bandeira, 2013). No entanto, a afetividade não pode ser avaliada por meio de perguntas feitas diretamente aos genitores ou às crianças. Desta forma, criou-se uma nova área dentro do *Checklist*, uma vez que a avaliação do afeto entre pais e filhos pode ser feita de diversas formas, como por meio de contato com outros profissionais, da avaliação da criança, da observação da interação entre genitores e crianças.

Assim como no restante do *Checklist*, os itens desta área não pretendem orientar o profissional sobre a melhor maneira de avaliar o afeto entre genitores e crianças, mas sim propiciar a reflexão acerca desta temática. A partir dos procedimentos utilizados pelo profissional, entre eles a aplicação do Guia de orientações para a utilização da Entrevista SARP e do *Meu Amigo de Papel* em avaliações de perda do poder familiar (Etapa III deste Estudo), espera-se que o assistente social e/ou o psicólogo consigam dar respostas aos itens contidos nesta área.

Os quatro itens da área *Dados obtidos por meio da avaliação do afeto entre genitor(es) e filho(s)* são: *Foi possível constatar a existência de afetividade por parte do(s) genitor(es) com a(s) criança(s)? E por parte da(s) criança(s) com o(s) genitor(es)? A ruptura da relação entre eles pode causar riscos emocionais à(s) criança(s)? Em caso positivo, esses riscos são maiores que os riscos causados pela permanência ou retorno da(s) criança(s) junto ao(s) genitor(es)?*

A Tabela 9 apresenta o *Checklist* final, com as reformulações feitas após a análise das respostas das juízas e da construção da quarta área. O objetivo do *Checklist* é auxiliar o profissional assistente social ou psicólogo na conclusão da avaliação sobre os casos de perda do poder familiar. Assim, antes e depois de realizar a avaliação e utilizar o guia de orientações sobre a utilização do SARP (etapa III), poderá guiar-se pelo *Checklist* e verificar a presença de fatores de risco para a permanência ou retirada da criança da família.

Somado a outros procedimentos e técnicas, entre eles a análise dos autos e o contato com outros profissionais, o *Checklist* poderá facilitar o trabalho do profissional, na tentativa de reunir as principais questões referentes ao exercício do poder familiar. Desta forma, não se trata de um instrumento com respostas objetivas ao profissional, mas sim de um roteiro que poderá auxiliá-lo na conclusão dos casos. Algumas questões são determinantes para a conclusão, outras nem tanto, mas em conjunto, espera-se que contribuam para o entendimento do profissional sobre o caso avaliado.

Tabela 9 - Checklist para a conclusão da avaliação dos casos de perda do poder familiar

Dados obtidos por meio de roteiro de anamnese:

1. O(s)genitor(es) teve(tiveram) filhos quando ainda muito jovem(ns)? A pouca idade pode interferir nos cuidados que vinha(m) prestando/prestará(ão)ao(s) filho(s)?
2. O(s)genitor(es) tem nível baixo de instrução educacional?
3. O(s)genitor(es) está(ão) desempregado(s)ou subempregado(s)?
4. A idade da(s) criança(s) no momento da avaliação é favorável à sua colocação em família substituta (haveria chances consideráveis de serem encontrados pretendentes à adoção compatíveis com o perfil da(s) criança(s)?
5. O(s)genitor(es) tem conhecimento sobre as principais etapas do desenvolvimento do(s) seu(s) filho(s) (nascimento, amamentação, primeiros passos, primeiras palavras, controle dos esfíncteres, entre outras), anteriores ao acolhimento?
6. O(s)genitor(es) participava(m) dos cuidados diários do(s) filho(s) antes do acolhimento (banho, alimentação, sono, escola, limites)?
7. E após o acolhimento, o(s)genitor(es) tem conhecimento sobre a rotina e desenvolvimento do(s) filho(s)?
8. Como foi a infância e a adolescência do(s)genitor(es)? Como foi a sua relação com os pais, irmãos e família extensa?
9. Durante a infância e a adolescência, o(s)genitor(es) foi(ram) exposto(s) à violência física, sexual, psicológica e/ou negligência na família ou em outros contextos onde vivia(m)?
10. O(s)genitor(es), hoje, já adulto(s), consegue(m) refletir sobre as possíveis consequências das vivências violentas/negligentes em setores de sua vida, especialmente na relação com o(s) filho(s)?
11. A quantidade de filhos do(s)genitor(es) alvo da ação de PPF é muito numerosa?
12. Os genitores são casados (conviventes)?Entre si ou com outros parceiros? Em caso positivo, há quanto tempo?
13. Como é/foi o relacionamento conjugal do(s)genitor(es) (harmônico? Conflituoso? Distante? Instável?). A forma como se relacionam pode interferir negativamente na relação com o(s) filho(s)?

Dados obtidos por meio da análise documental, contato com outros profissionais, observação e avaliação dos pais e da(s) criança(s):

1. O(s)genitor(es) ou alguém da família usou de violência física – bater, chutar, dar chineladas, queimar, envenenar, provocar asfixia, afogar, morder, surrar com as mãos, empurrar - contra a(s) criança(s)?
2. O(s) genitor(es) ou alguém da família já usou de violência sexual – carícias, toques, sexo oral ou com penetração digital, anal ou genital, exposição a cenas de sexo contra a criança? Quem foi o autor?

3. O(s) genitor(es) ou alguém da família já usou(aram) de violência psicológica (práticas como gritos, chantagem, rejeição, humilhação, constrangimento, deprecição, ameaça de abandono, discriminação, desrespeito) contra a(s) criança(s)?
4. A(s) criança(s) tinha(m) suas necessidades básicas atendidas: alimentação, educação, higiene, saúde, proteção, enquanto vivia(m) sob a responsabilidade do(s) genitor(es)?
5. Durante a avaliação com a(s) criança(s), foram observadas consequências relativas à exposição aos diferentes tipos de violência (física, sexual, psicológica, negligência)? Quais?
6. A(s) criança(s) tem conhecimento sobre a possibilidade de ser(em) encaminhada(s) à família adotiva? De que forma lida(m) com tal possibilidade?
7. O(s) genitor(es) já foi(ram) ou é(são) atendido(s) por algum profissional ou equipe de saúde, da assistência social, entre outros?
8. Em caso positivo, qual(is) profissionais/equipes atenderam o(s) genitor(es)? Por quanto tempo?
9. De que forma esses atendimentos ajudaram o(s) genitor(es) a resolver(em) as questões que contribuíram para a instauração do processo de PPF?
10. O(s) genitor(es) ou alguém da família utiliza(m) algum tipo de substância psicoativa – álcool ou drogas?
11. Em caso positivo, qual a substância utilizada e de que forma se dá o consumo (por exemplo: bebe socialmente, é usuário contumaz, etc.)? Deseja cessar o uso? Já fez tratamento para a dependência química?
12. O(s) genitor(es) apresenta(m) algum problema de saúde física e/ou mental (ansiedade, depressão, agressividade, déficit cognitivo)?
13. A rede de serviços socioassistenciais que atende a família em questão (serviços municipais, instituição de acolhimento) posiciona-se favoravelmente à perda do poder familiar?

Dados obtidos diretamente com os genitores / responsáveis:

1. O que o(s) genitor(s) entende(m) sobre a(s) denúncia(s) que gerou(aram) o acolhimento de seu(s) filho(s)?
2. De que forma o(a) genitor(a) avalia o seu desempenho como pai/mãe? Essa avaliação é compatível com o que se observa?
3. Foi identificado alguém na família do(s) genitor(es) que poderia ficar responsável pela criança, caso ocorra a perda do poder familiar? Há concordância por parte do(s) genitor(es) para que essa(s) pessoa(s) assumam os cuidados da(s) criança(s)?
4. A renda e os gastos mensais da família podem interferir negativamente no cuidado do(s) filho(s)?
5. A família consegue manter-se em uma mesma casa e bairro durante um período relativamente longo de tempo? Em caso de mudanças frequentes, por que motivos ocorrem?
6. O(s) genitor(es) conta(m) com uma rede de apoio familiar e social capaz de lhe(s) dar suporte para que consiga(m) superar as vulnerabilidades e cuidar do(s) filho(s) de forma adequada e satisfatória?
7. Foi identificado no(s) genitor(es) algum comprometimento na capacidade de pensar, julgar, raciocinar e decidir acerca de questões referentes ao(s) filho(s)? Em caso positivo, tal comprometimento pode interferir negativamente nos cuidados que presta(m) ao(s) filho(s)?

Dados obtidos por meio da avaliação do afeto entre genitor(es) e filho(s)

1. Foi possível constatar a existência de afetividade por parte do(s) genitor(es) com a(s) criança(s)?
 2. E por parte da(s) criança(s) com o(s) genitor(es)?
 3. A ruptura da relação entre eles pode causar riscos emocionais à(s) criança(s)?
 4. Em caso positivo, esses riscos são maiores que os riscos causados pela permanência ou retorno da(s) criança(s) junto ao(s) genitor(es)?
-

Etapa III: Guia de orientações para a utilização da Entrevista SARP e do *Meu Amigo de Papel* em avaliações de Perda do Poder Familiar

Para a construção do Guia de orientações para a utilização da Entrevista SARP e do *Meu Amigo de Papel* em avaliações de perda do poder familiar, foram utilizadas as respostas das questões 29 e 30 do questionário aplicado no Estudo I, que investigaram o relacionamento parental. A permanência ou não dos itens foi indicada pela pontuação como importantes ou muito importantes pelos profissionais participantes. Todos foram avaliados dessa maneira pelos participantes, ou seja, nenhum item foi excluído.

Apesar de a Entrevista SARP ser semiestruturada e permitir que o profissional aprofunde ou não determinadas questões a partir das peculiaridades de cada caso, o instrumento foi desenvolvido para a utilização em casos de disputa de guarda e regulamentação de visitas no contexto forense. Desta forma, nem todas as áreas da Entrevista SARP se adequam às avaliações de perda do poder familiar. A área *Flexibilidade e Comunicação entre os Genitores* objetiva avaliar a comunicação entre os ex-cônjuges acerca de assuntos referentes ao filho, divisão de despesas e combinações sobre visitas. A área *Ajustes Pós-Separação* diz respeito ao espaço físico nas residências dos genitores e sobre a presença de madrastas e padrastos (Lago & Bandeira, 2013). Assim, as questões da Entrevista SARP referentes a estas áreas foram quase todas excluídas pelas pesquisadoras já no Estudo I, ou seja, não foram incluídas no questionário. Como exceção, permaneceu a questão 27 da área *Ajustes Pós-Separação*, pois investiga a estrutura material do(s) genitor(es) para assumir(em) os cuidados com o(s) filho(s), item apontado pelos participantes do Estudo I como muito importante.

A Tabela 10 apresenta as questões da Entrevista SARP e as atividades do *Meu Amigo de Papel* que devem ser utilizadas em avaliações de perda do poder familiar. Na Entrevista SARP, foram retiradas as questões 21, 22, 24, 25, 26, 28 e 29. As demais questões não foram modificadas, apenas sofreram ajustes no tempo verbal das sentenças (do presente para o passado), uma vez que, na maioria dos casos de perda do poder familiar, as crianças encontram-se acolhidas, e não sob a guarda dos genitores.

Às questões 3, 4 e 9 foi acrescentada a orientação ao profissional para que pergunte ao(s) genitor(es) o que ele sabe sobre a alimentação e o desempenho escolar do filho antes e depois do acolhimento da criança. Assim, as questões não foram alteradas em seu tempo verbal, possibilitando ao profissional avaliar como era o relacionamento entre genitor(es) e filho quando conviviam, e se o(s) genitor(es) procura(m) por informações sobre a criança no momento atual, mesmo que as visitas estejam suspensas. A questão 14 também ganhou o

complemento “antes do acolhimento”, a fim de fazer referência ao período em que a criança estava sob a guarda do(s) genitor(es). Com relação às atividades do *Meu Amigo de Papel*, estas foram todas mantidas e não sofreram alterações.

Tabela 10 - Questões da Entrevista SARP e do Meu Amigo de Papel a serem utilizadas em avaliações de casos de Perda Poder Familiar

| Itens das questões 29 e 30 do questionário | Questões Entrevista SARP | Atividades <i>Meu Amigo de Papel</i> |
|---|---|--|
| Rotina diária da família | 1. Descreva um dia de semana que você <u>passava</u> com o seu filho. | Minha rotina |
| Rotina de final de semana da família | 2. Que atividades você <u>costumava</u> realizar com o seu filho aos finais de semana? | Minha rotina |
| Alimentação (número de refeições, horários, preferências de comida da criança) | 3. Fale o que você sabe sobre as refeições de seu filho: quantas são feitas, horários, quem participa das mesmas (<u>perguntar o que sabe de antes e depois do acolhimento</u>). 4. Qual é a comida que seu filho mais gosta (<u>perguntar o que sabe de antes e depois do acolhimento</u>)? | Sobre mim |
| Responsabilidade pelos cuidados com a higiene da criança (banho, escovar os dentes etc.) | 5. Quem se <u>responsabilizava</u> pelo cuidado com atividades de higiene, como tomar banho e escovar os dentes? | Minha rotina |
| Responsabilidade pelos cuidados da criança em caso de doença | 6. Quando seu filho <u>ficava</u> doente, que cuidados eram tomados? Por quem? | Vamos brincar de contar histórias |
| Rotina escolar (transporte entre casa e escola, participação em reuniões, conhecimento sobre desempenho, auxílio nas tarefas) | 7. Quem <u>levava e buscava</u> seu filho na escola? 8. No caso da escola de seu filho marcar uma reunião em horário de trabalho, o que você <u>fazia</u> ? 9. Como tem sido o desempenho do seu filho na escola? Como você tomou conhecimento dessas informações (<u>perguntar o que sabe de antes e depois do acolhimento</u>)? 10. Quais <u>eram</u> as combinações com seu filho em relação aos deveres de casa/provas? <u>Era</u> preciso ajuda-lo? De que forma? | Minha rotina |
| Conhecimento do genitor sobre as amizades da criança | 11. Fale-me sobre os amigos de seu filho (quem são? Você os conhece? Com que frequência os vê? Algum amigo o preocupa?). | Minha rotina Planos para o futuro |
| Contato atual entre o genitor e a criança (telefone, visitas à instituição) | 12. Com que frequência, atualmente, você vê/fala com seu filho? 13. Como é/era pra você conversar com seu filho? (explorar situações agradáveis e desagradáveis). | Minha rotina Minha família |
| Rede de apoio familiar para auxiliar nos cuidados com a criança | 14. Você trabalha? Antes do acolhimento, enquanto você trabalhava, com quem ficava seu filho? 15. Quando seu filho precisava faltar à escola, com quem ele ficava? (buscar informações sobre essa pessoa). | Minha rotina Minha vida Minha família Quem cuida de mim |
| e | | Minhas preocupações |
| Rede de apoio social (envolvimento dos genitores com a comunidade, amigos ou isolamento social) | 16. Você pode contar com alguém próximo para atender seu filho num momento de necessidade? (solicitar informações sobre convívio e a relação entre a criança e as pessoas). | Planos para o futuro |
| Estabelecimento de limites (combinações sobre horários, tarefas e obrigações) | <u>Existiam</u> combinações em relação à rotina da criança (horários, tarefas, obrigações)? Quais? Como eram monitoradas? | |

| | | |
|--|--|---|
| Monitoramento de limites (comportamento do genitor diante da desobediência e/ou cumprimento das regras impostas) | 20. De um exemplo de castigo que você costumava aplicar em seu filho. Quando esse castigo não funcionava, o que você fazia? E se a criança seguia lhe desobedecendo? | Vamos brincar de contar histórias? |
| Estrutura material do genitor para receber o filho novamente após o desacolhimento | 18. O que você fazia quando seu filho cumpria o combinado? | Minha rotina |
| Motivação do genitor para ficar com a guarda (motivos pelos quais acredita ser capaz de cuidar do filho novamente) | 19. O que você costumava fazer quando seu filho desobedecia alguma ordem sua? | Minhas preocupações Planos para o futuro |
| | 27. Caso você venha a ficar com a guarda de seu filho, qual será o espaço físico destinado a ele em sua casa? | |
| | 30. Por que você quer a guarda de seu filho? | |
| | 31. Por que você é a pessoa mais indicada para ficar com a guarda de seu filho? | |
| | 32. Caso a guarda de seu filho não possa ficar com você, com que gostaria que ficasse? | |

Após aplicar o Guia de orientações para a utilização da Entrevista SARP e do *Meu Amigo de Papel* em avaliações de perda do poder familiar, o profissional poderá preencher a Escala SARP, de acordo com a orientação do instrumento. No entanto, deverá pontuar com 0 (NA – não se aplica) os itens que não se aplicarem ao caso em questão, conforme instrução para a pontuação da escala.

Nas demais dimensões, nos itens em que a situação de separação for mencionada, poderá ser interpretada pelo profissional como separação entre genitor(es) e criança(s). Como exemplo, pode-se citar a dimensão *Cuidados Básicos* e os itens *Envolvimento nas atividades diárias do filho antes da separação* e *Envolvimento nas atividades diárias do filho após a separação*. A partir disso, o assistente social ou o psicólogo poderão avaliar o relacionamento entre genitor(es) e criança(s) antes e após o acolhimento institucional/familiar.

CAPÍTULO IV

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo dos dois anos de realização da presente pesquisa, tive a oportunidade de me debruçar sobre a área da proteção à infância e, especialmente, sobre os casos de perda do poder familiar. Como psicóloga do Tribunal de Justiça de Santa Catarina desde 2009, a atuação nesses casos sempre me causou perplexidade e apreensão, especialmente por seu caráter definitivo, ou seja, uma vez determinada a perda do poder familiar, a criança pode ser encaminhada para a adoção, o que rompe de forma irreversível os vínculos jurídicos entre pais e filhos. Além disso, as situações de violência contra a criança estão envolvidas na quase totalidade dos casos, e as famílias que enfrentam esses processos se encontram em contextos sociais de risco. Sobre o trabalho dos profissionais junto a esses casos, impressiona a falta de guias ou roteiros de avaliação que orientem a atuação de assistentes sociais e psicólogos.

Desta forma, procurei conhecer o trabalho dos colegas dos Tribunais de Justiça do Brasil, saber como realizam as avaliações nesses casos, quais procedimentos utilizam, que itens avaliam e quais as suas principais dificuldades na condução desse trabalho. Além disso, os assistentes sociais e psicólogos das diferentes regiões brasileiras foram questionados acerca do seu entendimento sobre a perda do poder familiar e sobre os itens que consideram importante avaliar junto a essas famílias.

Os resultados do levantamento possibilitaram a reflexão acerca da complexidade envolvida nas ações judiciais de perda do poder familiar, principalmente no que se refere ao contexto social em que as famílias investigadas pelo poder judiciário se encontram. De forma mais explícita, a pobreza e todos os desdobramentos que a condição econômica precária pode implicar estão quase sempre presentes nas famílias que têm o seu poder familiar questionado e destituído. Como foi explicitada na presente pesquisa, a pobreza é considerada fator de risco para a ocorrência de violência contra a criança e precisa ser ponderada na realização de avaliações de perda do poder familiar.

No entanto, não se pode perder de vista a delicada situação atribuída a essas pessoas. Ao mesmo tempo em que o Estado não lhes fornece condições de trabalho, de educação e de saúde, retira os seus filhos, decisão drástica que separa legal e definitivamente crianças de seus genitores. Nesse sentido, ações de prevenção se fazem necessárias, a fim de evitar a ocorrência de consequências como a perda do poder familiar por razões sociais e econômicas, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do

Adolescente (Lei nº 8.069/1990).

A partir dessa ressalva, também é possível concluir que, mesmo em países desenvolvidos, em que a condição social é mais favorável, permitindo o acesso das pessoas aos serviços já mencionados, existem os processos de perda do poder familiar. Há casos em que os maus tratos contra a criança ultrapassam as questões sociais, ou casos em que a possibilidade de mudança dos genitores não é possível, pelo menos não em tempo hábil para que os direitos da criança à convivência familiar sejam preservados.

Nesses casos, a intervenção do Estado, por meio do trabalho dos assistentes sociais e psicólogos das Varas da Infância e da Juventude, torna-se necessária. Foi pensando no trabalho desses profissionais que a presente pesquisa foi realizada, a fim de fornecer mais segurança na conclusão dos casos avaliados. Diante da complexidade dos casos e da seriedade das consequências de uma sentença de perda do poder familiar, torna-se imprescindível a qualificação do trabalho dos técnicos das Varas da Infância e da Juventude. A construção do SARP-PPF contou com a participação de profissionais com experiência prática na área da proteção à infância e também com a avaliação de juízes, o que demonstra o rigor com que o estudo foi conduzido. Desta forma, espera-se que os resultados dos estudos ofereçam aos profissionais instrumentais que orientem a sua atuação, os auxiliem na condução das avaliações e que provoquem reflexões acerca dos casos de perda do poder familiar. Ainda espera-se que fomentem a necessidade de novas pesquisas na área, junto aos processos judiciais e às famílias envolvidas nessas ações no Brasil.

REFERÊNCIAS

- American Psychological Association Committee on Professional Practice and Standards. (2013). *Guidelines for Psychological Evaluations in Child Protection Matters*. Washington, DC: American Psychological Association.
- Azar, S., Lauretti, A., & Loding, B. (1998). The evaluation of parental fitness in termination of parental rights cases: A functional-contextual perspective. *Clinical Child and Family Psychology Review*, 1(2), 77-100.
- Barone, N. M., Weitz, E. I., & Witt, P. H. (2005). Psychological bonding evaluations in termination of parental rights cases. *Journal of Psychiatry & Law*, 33, 387-411.
- Barudy, J., & Dantagnan, M. (2010). *Los desafíos invisibles de ser madre o padre. Manual de evaluación de las competencias y la resiliencia parental*. Barcelona: Gedisa.
- Ben-David, V. (2015). Profiles of families at high risk of child maltreatment in Israeli court cases dealing with the termination of parental rights. *Child and Adolescent Social Work Journal*, 32, 359-373. doi: 10.1007/s10560-015-0378-4.
- Bengoechea, B. G. (2016). La regulación legal de la adopción abierta en España. In Arce, R., Amado, B. G., & Vilariño, M. (Eds). *IX Congreso Internacional de Psicología Jurídica y Forense*. Libro de Actas.
- Berger, L. M. (2005). Income, family characteristics, and physical violence toward children. *Child Abuse & Neglect*, 29, 107-133. doi: 10.1016/j.chiabu.2004.02.006.
- Bittencourt, S. (2010). *A Nova Lei de Adoção: Do abandono à garantia do direito a convivência familiar e comunitária*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.
- Boele-Woelki, K., Braat, B., & Curry-Sumner, I. (Eds). (2005). *European family law in action: Parental responsibilities*. Oxford: Intersentia.
- Borsa, J. C. (2010). Considerações sobre o uso do teste da casa-árvore-pessoa – HTP. *Avaliação Psicológica*, 9(1), 151-154. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-04712010000100017&lng=pt&tlng=pt.
- Brasil. (1962). *Lei 4.119, de 27 de agosto de 1962*. Dispõe sobre os cursos de formação e regulamenta a profissão de psicólogo. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L4119.htm

- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm
- Brasil. (1990). *Lei 8.069, de 13 de Julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069Compilado.htm
- Brasil. (1990b). *Decreto nº 99.710, de 21 de Novembro de 1990*. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1990-1994/D99710.htm
- Brasil. (2002). *Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm
- Brasil. (2009). *Lei 12.010 de 2009*. Dispõe sobre adoção; altera as Leis nºs 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, 8.560, de 29 de dezembro de 1992; revoga dispositivos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, e da Consolidação das leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo *Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e dá outras providências*. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm
- Brasil. (2012). Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. *Resolução CNS nº 466/2012*. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Recuperado de <http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>
- Brasil (2014). *Lei nº 12.962 de 2014*. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, para assegurar a convivência da criança e do adolescente com os pais privados de liberdade. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12962.htm
- Brasil (2016). *Lei nº 13.257 de 2016*. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13257.htm

- Brasil. Conselho Nacional de Justiça. *Cadastro Nacional de Adoção. Relatórios Estatísticos*. Recuperado de <http://www.cnj.jus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>
- Budd, K. S. (2001). Assessing parenting competence in child protection cases: A clinical practice model. *Clinical Child and Family Psychology Review*, 4, 1-18.
- Budd, K. S., Poindexter, L. M., Felix, E. D., & Naik-Polan, A. T. (2001). Clinical assessment of parents in child protection cases: An empirical analysis. *Law and Human Behavior*, 25, 93-108.
- Budd, K. S. (2005). Assessing parenting capacity in a child welfare context. *Children and Youth Services Review*, 27(4), 429-444.
- Cassep-Borges, V., Balbinotti, M. A. A., & Teodoro, M. L. M. (2010). Tradução e validação de conteúdo: Uma proposta para a adaptação de instrumentos. In Pasquali, L. (Org.). *Instrumentação psicológica: Fundamentos e práticas*. (pp. 506-520). Porto Alegre: Artmed.
- Cattani, B. C., & Eidt, H. B. (2016). Reflexões técnicas sobre o SARP. *Psico-USF*, 21(1), 197-200.
- Cesca, T. (2004). O papel do psicólogo jurídico na violência intrafamiliar: Possíveis articulações. *Psicologia & Sociedade*, 16(3), 41-46.
- CFESS (Conselho Federal de Serviço Social). (2009). *Resolução 557/2009*. Dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntas entre o assistente social e outros profissionais. Recuperado de http://www.cfess.org.br/arquivos/Resolucao_CFESS_557-2009.pdf
- CFP (Conselho Federal de Psicologia). (2003). *Resolução 007/2003*. Institui o Manual de Elaboração de Documentos Escritos produzidos pelo psicólogo. Recuperado de http://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2003/06/resolucao2003_7.pdf
- CFP (Conselho Federal de Psicologia). (2009). *Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias: Referências para a atuação do psicólogo*. Brasília: CFP.
- CFP (Conselho Federal de Psicologia). Sistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI). Recuperado de <http://satepsi.cfp.org.br/>
- Child Welfare Information Gateway (2013). *Grounds for involuntary termination of parental rights*. Recuperado de https://www.childwelfare.gov/systemwide/laws_policies/statutes/groundtermin.pdf

- Choate, P. W. (2009). Parenting capacity assessments in child protection cases. *The Forensic Examiner*, 18(1), 52-59.
- Colin, R. (1993). *Real world research: A resource for social sciences and practioner-researcher*. Oxford: Blackwell.
- Condie, L. O., & Condie D. (2007). Termination of parental rights. In Goldstein, A. (ed.) *Forensic Psychology: Emerging Topics and Expanding Roles*. Hoboken, NJ: John Wiley & Sons, Inc.
- Cozby, P. C. (2003). *Métodos de pesquisa em ciências do comportamento*. São Paulo: Atlas.
- Dal Pizzol, A. (2009). Perícia psicológica e social na esfera judicial: Aspectos legais e processuais. In Rovinski, S. L. R. & Cruz, R. M. (Eds.). *Psicologia Jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção* (pp. 45-54). São Paulo: Vetor.
- Dyk, P. (2004). Complexity of family life among the low-income and working poor: Introduction to the special issue. *Family Relations*, 53, 122–126.
- Fávero, E. T. (2000). (Coord.). *Perda do Pátrio Poder: Aproximações a um estudo socioeconômico*. São Paulo: Veras Editora.
- Fávero, E. T. (2007). *Questão social e perda do poder familiar*. São Paulo: Veras.
- Gil, A. C. (2009). *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas.
- Gonçalves, H. S. & Ferreira, A. L. (2002). A notificação da violência intrafamiliar contra crianças e adolescentes por profissionais de saúde. *Cadernos de Saúde Pública*. Rio de Janeiro, 18(1), 315-319.
- Grisso, T. (2003). *Evaluating competencies: Forensic assessment and instruments*. (2a ed.). New York: Plenum Press.
- Habigzang, L. F., & Caminha, R. M. (2004). *Abuso sexual contra crianças e adolescentes: Conceituação e intervenção clínica*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Habigzang, L. F., Koller, S. H., Azevedo, G. A., & Machado, P. X. (2005). Abuso sexual infantil e dinâmica familiar: Aspectos observados em processos jurídicos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, 21(3).
- Habigzang, L. F., Corte, F. D., Hatzenberger, R., Stroehel, F., & Koller, S. H. (2008). Avaliação psicológica em casos de abuso sexual na infância e adolescência. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 21(2), 338-344.

- Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre (1992). *O Estatuto passado a limpo*. Porto Alegre: Diretoria da Revista de Jurisprudência e Outros Impressos do Tribunal de Justiça.
- Koller, S. H., & De Antoni, C. (2004). Violência intrafamiliar: Uma visão ecológica. In Koller, S. H. (Org.). *Ecologia do desenvolvimento humano: Pesquisa e intervenção no Brasil*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Lago, V. M., & Bandeira, D. R. (2008). As Práticas em avaliação psicológica envolvendo disputa de guarda no Brasil. *Avaliação Psicológica*, 7(2), 223-234.
- Lago, V. M., Amato, P., Teixeira, P. A., Rovinski, S. L. R., & Bandeira, D. R. (2009). Um breve histórico da psicologia jurídica no Brasil e seus campos de atuação. *Estudos de Psicologia*, 23(4), 483-491.
- Lago, V. M., Amaral, C. E. S., Bosa, C. A., & Bandeira, D. R. (2010). Instrumentos que avaliam a relação entre pais e filhos. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, 20, 330-341.
- Lago, V. M. (2012). *Construção de um sistema de avaliação do relacionamento parental para situações de disputa de guarda*. (Tese de doutoramento). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS.
- Lago, V. M., & Bandeira, D. R. (2013). *SARP: Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental - Manual Técnico*. São Paulo: Pearson.
- Lago, V. M., Yates, D. B., & Bandeira, D. R. (2016). Elaboração de Documentos Psicológicos: Considerações Críticas à Resolução CFP nº007/2003. *Temas em Psicologia*, 24(2), 415-430.
- López, M. J. R., Casimiro, E. C. Quintana, J. C. M., & Chaves, M. L. M. (2009). Las competencias parentales em contextos de riesgo psicossocial. *Intervención Psicosocial*, 18(2), 113-120.
- Maciel, S. K., & Cruz, R. M. (2009a). Violência psicológica contra crianças nas interações familiares: problematização e diagnóstico. In Rovinski, S. L. R. & Cruz, R. M. (Eds.). *Psicologia Jurídica: Perspectivas teóricas e processos de intervenção* (pp. 89-106). São Paulo: Vetor.
- Maciel, S. K., & Cruz, R. M. (2009b). Avaliação psicológica em processos judiciais nos casos de determinação de guarda e regulamentação de visitas. In Rovinski, S. L. R. &

- Cruz, R. M. (Eds.). *Psicologia Jurídica: Perspectivas teóricas e processos de intervenção* (pp. 45-54). São Paulo: Vetor.
- Melton, G., Petrila, J., Poythrees, N., & Slobogin, C. (2007). *Psychological Evaluations for the court*. (3th ed.). New York: Guilford.
- Meyer, A. S., McWey, L. M., McKendrick, W., & Henderson, T. L. (2010). Substance using parents, foster care, and termination of parental rights: The importance of risk factors for legal outcomes. *Children and Youth Services Review*, 32, 639-649. doi: 10.1016/j.childyouth.2009.12.011.
- Minuchin, S. (1982). Um modelo familiar. In Minuchin, S. *Famílias: funcionamento e tratamento* (pp. 52-69). Porto Alegre, RS: Editora Artes Médicas.
- Nabinger, S. (Org.). (2010). *Adoção: O encontro de duas histórias*. Santo Angelo: FURI.
- New Jersey Board of Psychological Examiners (1993). *Specialty guidelines for psychologists in custody/visitation evaluations*. Trenton, NJ.
- Oliveira, L. R. (2009). *Considerações acerca do diálogo intercultural e o instituto da Kafalah*. (Trabalho de Conclusão de Curso, Departamento de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio). Recuperado de <http://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/15796/15796.PDF>
- Peixoto, K. G., Eidt, H. B., Silva, L. P. P., Garcia, M. H. de M., & Rabuske, M. M. (2013). Perícia psicológica nas Varas de Família e nas Varas de Infância e Juventude de Santa Catarina: Análise de laudos psicológicos. *Revista de Administração Judiciária*, 1(1), 431-485.
- Pereira, D. & Alarcão, M. (2010). Avaliação da parentalidade no quadro da proteção à infância. *Temas em Psicologia*, 18(2), 499-517.
- Poletto, M., & Koller, S. H. (2006). Resiliência: Uma perspectiva conceitual e histórica. In Dell'Aglio, D. D., Koller, S. H., & Yunes, M. A. M. (Eds.). *Resiliência e psicologia positiva: Interfaces do risco à proteção* (pp. 19-44). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Ribeiro, C. (2009). A criança na justiça: Trajectórias e significados do processo judicial de crianças vítimas de abuso sexual intrafamiliar. Coimbra: Almedina.
- Rivera, F. F., Martínez, D. S., Fernández, R. A., & Pérez, M. N. (2002). *Psicología Jurídica de La Familia: Intervención de casos de separación y divorcio*. Barcelona: Dedecs.

- Rodrigues, M. C., Couto, E. M., Hungria, M. C. L. (2005). A influência dos laudos psicológicos nas decisões judiciais das Varas de Família e Sucessões do Fórum Central da capital de São Paulo. In Shine, S. (Org.). *Avaliação psicológica e lei: Adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas* (pp.19-36). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Rosser, A. (2016). La visión profesional sobre la apertura de la adopción em España. In Arce, R., Amado, B. G., & Vilariño, M. (Eds). *IX Congreso Internacional de Psicología Jurídica y Forense*. Libro de Actas.
- Rovinski, S. L. R. (2007). *Fundamentos da perícia psicológica forense*. São Paulo: Vetor.
- Rovinski, S. L. R. (2009). Psicologia Jurídica no Brasil e na América Latina: Dados históricos e suas repercussões quanto à avaliação psicológica. In Rovinski, S. L. R. & Cruz, R. M. (Eds.). *Psicologia Jurídica: Perspectivas teóricas e processos de intervenção* (pp. 45-54). São Paulo: Vetor.
- Rutter, M. (1993). Resilience: Some conceptual considerations. *Journal of Adolescent Health, 14*(8), 626-631.
- Shine, S. K. (2003). *A espada de Salomão: A psicologia e a disputa de guarda dos filhos*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Shine, S. K., & Strong, M. I. (2008). O laudo pericial e a interdisciplinaridade no Poder Judiciário. In Shine, S. K. (Org.). *Avaliação Psicológica e Lei: Adoção, vitimização, separação conjugal, dano psíquico e outros temas* (pp. 191-247). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. (2007). A perícia social e a perícia psicológica no processo contraditório: Destituição do poder familiar. In *Atuação dos profissionais de Serviço Social e Psicologia: Manual de procedimentos técnicos*. São Paulo.
- Weber, L. (2011). *Adote com carinho: Um manual sobre aspectos essenciais da adoção*. Curitiba: Juruá.
- Wattenberg, E., Kelley, M., & Kim, H. (2001). When the rehabilitation ideal fails: A study of parental rights termination. *Child Welfare, 80*, 405–431.
- Wendt, N. C. & Crepaldi, M. A. (2007). A Utilização do genograma como instrumento de coleta de dados na pesquisa qualitativa. *Psicologia: Reflexão e Crítica, 21*(2), 302-310.

White, A. (2005). Assessment of parenting capacity: Literature review. *Centre for Parenting and Research*. Ashfield, Australia: Department of Community Services.

Organização Mundial da Saúde (2002). *World report on violence and health*. Geneva: OMS.

APÊNDICE A – Questionário do Estudo I

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

* 1. O objetivo desse estudo é investigar as práticas de avaliação dos casos de perda do poder familiar que estão sendo utilizadas por psicólogos e assistentes sociais dos Tribunais de Justiça do Brasil. Os profissionais participantes devem ser concursados e atuarem em comarcas da Justiça de 1º grau há pelo menos um ano, com no mínimo três casos avaliados. Estarão excluídos profissionais que atuarem exclusivamente em Varas de Família, uma vez que os processos de perda do poder familiar são julgados pelas Varas da Infância e da Juventude. Os riscos ou prejuízos previstos aos participantes são mínimos, e podem estar relacionados à reflexão sobre o processo de trabalho, gerada ao preencher o questionário.

Estou ciente de que receberei resposta a qualquer dúvida sobre os procedimentos e outros assuntos relacionados a esta pesquisa. Terei total liberdade para retirar meu consentimento, a qualquer momento, e deixar de participar do estudo, sem que isso traga prejuízo a minha pessoa ou à instituição onde trabalho.

Concordo em participar do presente estudo e autorizo, para fins de pesquisa e de divulgação científica, a utilização deste questionário unicamente para os objetivos deste projeto de pesquisa. Entendo que se manterá sigilo sobre minha identidade, uma vez que a coleta online será não identificada. As pesquisadoras responsáveis por este projeto de pesquisa são a Professora Dra. Denise Ruschel Bandeira e a mestrandia Helena Berton Eidt, as quais poderão ser contatadas pelo telefone (48) 3287-6781 ou pelo e-mail helenaberton@hotmail.com, antes, durante e após o curso da pesquisa, para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de considerações ou dúvidas sobre a ética desta pesquisa, é possível entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul pelo telefone (0xx51) 3308-5698 ou pelo endereço eletrônico cep-psico@ufrgs.br.

Ao responder o presente instrumento de pesquisa, concordo que os dados por mim fornecidos sejam utilizados unicamente para os objetivos do presente projeto de pesquisa.

Aceito

Não aceito

Dados Pessoais e Profissionais

2. Sexo

Feminino

Masculino

3. Idade (somente números. Ex.: 32)

* 4. Tribunal em que atua

* 5. Formação Acadêmica

- Psicologia
- Serviço Social

* 6. Ano de conclusão da graduação (somente números no formato AAAA. Ex.: 1996)

* 7. Possui pós-graduação? Considere a maior titulação concluída

- Especialização
- Mestrado
- Doutorado
- Pós-doutorado
- Não

* 8. Em qual área? (Por exemplo: Infância e Juventude, Terapia Cognitivo Comportamental, Psicologia Jurídica, Direito de Família, Terapia Relacional Sistêmica, Psicanálise, Avaliação Psicológica, etc.)

* 9. Há quantos anos você atua no Poder Judiciário como psicólogo ou assistente social (escreva somente números. Ex.: 8)?

* 10. Atua em processos da Infância e da Juventude como assistente social ou psicólogo desde que ano? (escreva somente números, no formato AAAA. Ex.: 2003).

Perda do poder familiar

* 11. Quantas avaliações relacionadas à perda do poder familiar você já realizou?

- Menos de 5
- Entre 5 e 10
- Mais de 10

* 12. Nos casos de Perda do Poder Familiar, que determinação judicial você costuma receber?

- Estudo social
- Avaliação psicológica
- Estudo psicossocial
- Outro (especifique)

* 13. Nesse tipo de avaliação, com que frequência você utiliza os seguintes procedimentos e técnicas?

| | Nunca | Às vezes | Sempre |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Entrevistas individuais com os genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entrevista conjunta com os genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entrevistas com a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entrevista conjunta com genitores e crianças | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Visita domiciliar | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Visita institucional | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Contato com a rede de atendimento (escola, posto de saúde, Conselho Tutelar etc) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entrevista com colaterais (outros familiares, vizinhos etc) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Testes psicológicos | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Outros | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

14. No caso do uso de testes psicológicos, especifique quais são utilizados.

15. No caso do uso de outros procedimentos, especifique.

* 16. A partir de que idade você inclui as crianças na avaliação desses casos? (escreva o número e a unidade de tempo. Ex.: 6 meses).

17. Quais os critérios utilizados para delimitar tal idade?

* 18. Quantas entrevistas em média você faz com cada criança/adolescente?

- nenhuma
- 1
- 2
- De 3 a 4
- Mais de 4

* 19. A avaliação é feita somente por você ou em conjunto com outro(s) profissional(ais) da equipe?

- Sempre feita somente por mim
- Às vezes feita somente por mim, às vezes em conjunto
- Sempre feita em conjunto com outro(s) profissional(is) da equipe

20. Quais outros profissionais participam?

* 21. Que tipo de documento é emitido nas avaliações de perda do poder familiar?

- Estudo social
- Laudo psicológico
- Estudo psicossocial
- Relatório
- Outro (especifique)

22. Coloque aqui possíveis comentários e sugestões:

* 23. Você utiliza algum roteiro de avaliação específico para casos de Perda do Poder Familiar?

- Não
 Sim. Qual?

24. Quais as suas dificuldades ou suas principais dúvidas ao realizar uma avaliação de Perda do Poder Familiar?

- Falta de recursos materiais
 Falta de recursos humanos
 Prazos impostos pelo judiciário para a conclusão das avaliações
 Ausência de referencial teórico que embase a avaliação
 Ausência de roteiros de avaliação que orientem a prática nesses casos
 Dúvidas acerca da avaliação com crianças
 Falta de critérios que auxiliem na tomada de decisão do psicólogo/assistente social sobre a Perda do Poder Familiar
 Carência de capacitação técnica específica
 Pouco conhecimento dos operadores do Direito sobre a contribuição do Serviço Social e/ou da Psicologia nesses casos
 Exposição a ameaças e outros riscos por parte do público atendido
 Dificuldades de articulação com outros serviços da rede de atendimento
 Outro (especifique)

* 25. As questões a seguir são relacionadas ao histórico de vida dos genitores e aos fatores de risco e de proteção para a ocorrência de violência contra a criança. Indique com que frequência você avalia cada um dos aspectos a seguir.

| | Nunca avalio | Às vezes avalio | Sempre avalio |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Construção do genograma da família da criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Histórico de vida dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Presença de violência na história de vida dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

| | Nunca avalio | Às vezes avalio | Sempre avalio |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Histórico do relacionamento conjugal dos genitores (como se conheceram, namoraram, casaram, brigas frequentes, houve separação, de que forma) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Idade dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Número de filhos na família | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Nível de instrução educacional dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Genitores casados (conviventes) ou mãe solteira | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Divisão das despesas da casa entre os genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Divisão dos cuidados com o(s) filho(s) entre os genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Histórico da gravidez (desejada, planejada, houve complicações, abortos, pré-natal) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Parto (normal, cesárea) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Mudanças na vida do casal após o nascimento da criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida (amamentação, desenvolvimento motor, uso de fraldas, fala, doenças) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Independência da criança (o que faz sozinho, o que precisa de ajuda pra fazer) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Como é o sono, onde dorme | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Impacto com o nascimento de irmãos | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entrada na escola | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

| | Nunca avalio | Às vezes avalio | Sempre avalio |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ocorrência de violência física contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Ocorrência de violência sexual contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Ocorrência de violência psicológica contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Ocorrência de negligência contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Impacto da violência na criança (prejuízos advindos da vivência de violência) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Receptividade/preparo da criança para a possibilidade de colocação em família adotiva | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Tempo de investimento da rede de proteção no reestabelecimento dos genitores (atendimentos, encaminhamentos, tratamentos) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Resposta da família/genitores às intervenções realizadas pela rede (se adere ou não, se evolui ou não) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entendimento dos genitores acerca da denúncia que gerou o processo de Perda do Poder Familiar | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entendimento dos genitores acerca de suas práticas parentais (se adequadas ou não às necessidades dos filhos) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Renda familiar (condições materiais) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Desemprego ou subemprego dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

| | Nunca avalio | Às vezes avalio | Sempre avalio |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Tempo de moradia da família no mesmo local | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Uso de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas) por parte dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Estado de saúde física e mental dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Capacidade dos genitores de pensar, julgar, raciocinar e decidir acerca de questões referentes ao(s) filho(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Recomendação da rede (serviços municipais, instituição de acolhimento) para a Perda do Poder Familiar | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Falta de interesse e/ou condições da família extensa em assumir a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Idade da(s) criança(s)/adolescente(s) no momento da avaliação | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

* 26. Em cada item, indique **TAMBÉM** quão importante você considera cada item para a avaliação dos casos de Perda do Poder Familiar.

| | Pouco importante | Importante | Muito importante |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Construção do genograma da família da criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Histórico de vida dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Presença de violência na história de vida dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Histórico do relacionamento conjugal dos genitores (como se conheceram, namoraram, casaram, brigas frequentes, houve separação, de que forma) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Idade dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

| | Pouco importante | Importante | Muito importante |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Número de filhos na família | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Nível de instrução educacional dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Genitores casados (conviventes) ou mãe solteira | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Divisão das despesas da casa entre os genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Divisão dos cuidados com o(s) filho(s) entre os genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Histórico da gravidez (desejada, planejada, houve complicações, abortos, pré-natal) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Parto (normal, cesárea) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Mudanças na vida do casal após o nascimento da criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Desenvolvimento da criança nos primeiros anos de vida (amamentação, desenvolvimento motor, uso de fraldas, fala, doenças) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Independência da criança (o que faz sozinho, o que precisa de ajuda pra fazer) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Como é o sono, onde dorme | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Impacto com o nascimento de irmãos | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entrada na escola | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Ocorrência de violência física contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Ocorrência de violência sexual contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

| | Pouco importante | Importante | Muito importante |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Ocorrência de violência psicológica contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Ocorrência de negligência contra a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Impacto da violência na criança (prejuízos advindos da vivência de violência) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Receptividade/preparo da criança para a possibilidade de colocação em família adotiva | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Tempo de investimento da rede de proteção no reestabelecimento dos genitores (atendimentos, encaminhamentos, tratamentos) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Resposta da família/genitores às intervenções realizadas pela rede (se adere ou não, se evolui ou não) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entendimento dos genitores acerca da denúncia que gerou o processo de Perda do Poder Familiar | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Entendimento dos genitores acerca de suas práticas parentais (se adequadas ou não às necessidades dos filhos) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Renda familiar (condições materiais) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Desemprego ou subemprego dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Tempo de moradia da família no mesmo local | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Uso de substância psicoativas (álcool e/ou drogas) por parte dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

| | Pouco importante | Importante | Muito importante |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Estado de saúde física e mental dos genitores | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Capacidade dos genitores de pensar, julgar, raciocinar e decidir acerca de questões referentes ao(s) filho(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Recomendação da rede (serviços municipais, instituição de acolhimento) para a Perda do Poder Familiar | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Falta de interesse e/ou condições da família extensa em assumir a(s) criança(s)/adolescente(s) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Idade da(s) criança(s)/adolescente(s) no momento da avaliação | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

27. Existem outros aspectos que considera importante avaliar?

* 28. As questões a seguir são relacionadas ao relacionamento parental. Indique com que frequência você avalia cada um dos aspectos a seguir.

| | Nunca avalio | Às vezes avalio | Sempre avalio |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Rotina diária da família | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rotina de final de semana da família | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Alimentação (número de refeições, horários, preferências de comida da criança) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

| | Nunca avalio | Às vezes avalio | Sempre avalio |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Responsabilidade pelos cuidados com a higiene da criança (banho, escovar os dentes etc.) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Responsabilidade pelos cuidados da criança em caso de doença | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rotina escolar (transporte entre casa e escola, participação em reuniões, conhecimento sobre desempenho, auxílio nas tarefas) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Conhecimento do genitor sobre as amizades da criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Contato atual entre o genitor e a criança (telefone, visitas à instituição) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rede de apoio familiar para auxiliar nos cuidados com a criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rede de apoio social (envolvimento dos genitores com a comunidade, amigos ou isolamento social) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Estabelecimento de limites (combinações sobre horários, tarefas e obrigações) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Monitoramento de limites (comportamento do genitor diante da desobediência e/ou cumprimento das regras impostas) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Estrutura material do genitor para receber o filho novamente após o desacolhimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Motivação do genitor para ficar com a guarda (motivos pelos quais acredita ser capaz de cuidar do filho novamente) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

29. Em cada item, indique também quão importante você considera cada um dos itens para a investigação dos casos de Perda do Poder Familiar nas entrevistas com os ADULTOS RESPONSÁVEIS (genitores).

| | Pouco importante | Importante | Muito importante |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Rotina diária da família | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rotina de final de semana da família | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Alimentação (número de refeições, horários, preferências de comida da criança) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Responsabilidade pelos cuidados com a higiene da criança (banho, escovar os dentes etc.) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Responsabilidade pelos cuidados da criança em caso de doença | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rotina escolar (transporte entre casa e escola, participação em reuniões, conhecimento sobre desempenho, auxílio nas tarefas) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Conhecimento dos genitores sobre as amizades da criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Contato atual entre o genitor e a criança (telefone, visitas à instituição) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rede de apoio familiar para auxiliar nos cuidados com a criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rede de apoio social (envolvimento dos genitores com a comunidade, amigos ou isolamento social) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Estabelecimento de limites (combinações sobre horários, tarefas e obrigações) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

| | Pouco importante | Importante | Muito importante |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Monitoramento de limites (comportamento do genitor diante da desobediência e/ou cumprimento das regras impostas) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Estrutura material do genitor para receber o filho novamente após o desacolhimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Motivação do genitor para ficar com a guarda (motivos pelos quais acredita ser capaz de cuidar do filho novamente) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

* 30. Em cada item, indique também quão importante você considera cada um dos itens para a investigação dos casos de Perda do Poder Familiar nas entrevistas com A(S) CRIANÇA(S).

| | Pouco importante | Importante | Muito importante |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Rotina diária da família | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rotina de final de semana da família | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Alimentação (número de refeições, horários, preferências de comida da criança) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Responsabilidade pelos cuidados com a higiene da criança (banho, escovar os dentes etc.) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Responsabilidade pelos cuidados da criança em caso de doença | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rotina escolar (transporte entre casa e escola, participação em reuniões, conhecimento sobre desempenho, auxílio nas tarefas) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Conhecimento do genitor sobre as amizades da criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

| | Pouco importante | Importante | Muito importante |
|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Contato atual entre o genitor e a criança (telefone, visitas à instituição) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rede de apoio familiar para auxiliar nos cuidados com a criança | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Rede de apoio social (envolvimento dos genitores com a comunidade, amigos ou isolamento social) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Estabelecimento de limites (combinações sobre horários, tarefas e obrigações) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Monitoramento de limites (comportamento do genitor diante da desobediência e/ou cumprimento das regras impostas) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Estrutura material do genitor para receber o filho novamente após o desacolhimento | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |
| Motivação do genitor para ficar com a guarda (motivos pelos quais acredita ser capaz de cuidar do filho novamente) | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> | <input type="radio"/> |

31. Existem outros aspectos que considera importante avaliar?

Obrigada pela participação!

APÊNDICE B – Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP)

Por se tratar de um instrumento comercializado pela editora Pearson Brasil, o SARP será disponibilizado aos integrantes da banca em envelope fechado.

APÊNDICE C – Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto de Psicologia da UFRGS

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA -
UFRGS**



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: AVALIAÇÕES DE PERDA DO PODER FAMILIAR: PRÁTICAS NO CONTEXTO BRASILEIRO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO RELACIONAMENTO PARENTAL (SARP)

Pesquisador: Denise Ruschel Bandeira

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 45295015.3.0000.5334

Instituição Proponente: Instituto de Psicologia - UFRGS

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 1.097.086

Data da Relatoria: 01/06/2015

Apresentação do Projeto:

ESTUDO I: Levantamento das práticas de avaliação dos casos de perda do poder familiar no Brasil - O delineamento que será utilizado é o de uma pesquisa de levantamento (Colin, 1993). As enquetes ou pesquisas de levantamento são um método comum e importante para estudar comportamento. Questionários são empregados com o objetivo de solicitar às pessoas informações sobre si mesmas, além de comportamentos passados e previsão de comportamentos futuros (Cozby, 2003). Pesquisas desse tipo permitem a coleta de dados de modo padronizado de um número relativamente grande de pessoas, através da aplicação de um questionário.

ESTUDO II: Utilização do Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP) em avaliações de Perda do Poder Familiar - tem como objetivo construir um roteiro de anamnese específico para avaliações de perda do poder familiar e um guia de orientações sobre a utilização da Entrevista SARP e do “Meu Amigo de Papel” em avaliações desses casos.

Objetivo da Pesquisa:

O presente projeto foi dividido em dois estudos, de acordo com os seus objetivos principais: 1) investigar as práticas de avaliação dos casos de perda do poder familiar que estão sendo utilizadas por psicólogos e assistentes sociais dos Tribunais de Justiça do Brasil; 2) construir um roteiro de anamnese específico para avaliações de perda do poder familiar e um guia de orientações sobre a utilização da Entrevista SARP e do “Meu Amigo de Papel” em avaliações desses casos.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Riscos:

Os riscos aos profissionais que participarem da pesquisa são considerados mínimos, e podem relacionar-se com a reflexão sobre o seu processo de trabalho, gerada a partir do preenchimento do questionário.

Benefícios:

Os resultados produzidos a partir desse estudo pretendem colaborar para que os profissionais das Varas da Infância e da Juventude tenham maior segurança na avaliação dos casos de perda do poder familiar, utilizando-se de um roteiro de avaliação que melhor responda às suas questões.

Desta forma, os magistrados poderão ter posse de provas mais confiáveis e, assim, garantir a aplicação da legislação vigente e da proteção da criança.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

ESTUDO I:

Levantamento das práticas de avaliação dos casos de perda do poder familiar no Brasil. Pesquisa de levantamento. Participantes: psicólogos e assistentes sociais dos Tribunais de Justiça do Brasil, concursados e atuando em comarcas da Justiça de 1º grau há pelo menos um ano, com no mínimo três casos avaliados, totalizando 200 sujeitos. O questionário será disponibilizado online e estima-se um número aproximado de 200 participantes. Instrumento: elaborado a partir da revisão de literatura, das questões contidas no SARP e de reuniões com profissionais que atuam na área da

Infância e Juventude. Questionário autoaplicável com divididas de acordo com a sua finalidade: a) 1 a 21: buscarão colher informações sociodemográficas dos participantes, além de dados mais específicos sobre as avaliações em casos de perda do poder familiar. b) 22: 37 itens relacionados à história de vida dos genitores e aos fatores de risco e de proteção para a ocorrência de violência contra a criança. Os participantes serão solicitados a responder o quanto consideram importante cada um dos itens para as avaliações de perda do poder familiar (1=pouco importante, 2=importante, 3=muito importante). c) Questão 24: 14 itens que investigam o relacionamento parental. Os participantes serão solicitados a responder o quanto consideram importante cada um dos itens para as avaliações de perda do poder familiar, tanto de adultos como de crianças (1=pouco importante, 2=importante, 3=muito importante). As respostas dos profissionais as questões 22 e 24 serão utilizadas no Estudo II deste projeto de pesquisa. Antes da sua disponibilização online, será realizado estudo piloto junto aos pesquisadores do Grupo de Estudo, Aplicação e Pesquisa em Avaliação Psicológica (GEAPAP). Procedimentos: Rede de participantes: será encaminhado email aos representantes das categorias dos Tribunais de Justiça a fim de esclarecer os objetivos e procedimentos do estudo, além de convidar os profissionais a participarem. Será solicitado que estes representantes encaminhem o link do questionário aos seus colegas (amostra não-probabilística). Coleta dos dados: os profissionais receberão o link para o questionário com as devidas instruções. O link ficará também disponível na página eletrônica do GEAPAP. Antes de responder ao questionário, o profissional será informado que o preenchimento implicará o aceite em integrar a pesquisa. Considerações éticas: os participantes serão informados sobre o objetivo e forma de coleta dos dados. Não se ocultará nenhum tipo de informação e a privacidade dos participantes e a confidencialidade dos dados serão garantidas, uma vez que a coleta online será não identificada. No cabeçalho do questionário autoaplicável constará o seguinte texto: “Ao responder o presente instrumento de pesquisa, concordo que os dados por mim fornecidos sejam utilizados unicamente para os objetivos do presente projeto de pesquisa”. ESTUDO II:

Utilização do SARP em avaliações de Perda do Poder Familiar. Participantes: número de dez profissionais que atuarão como juízes do roteiro de anamnese construído por meio das respostas obtidas na questão 22 do questionário, com experiência em avaliações de casos de perda do poder familiar há no mínimo três anos, e ter como formação os cursos de Psicologia ou Serviço Social. Os experts serão convidados por meio de critério intencional pela pesquisadora por e-mail a participarem do estudo. Instrumento e Procedimentos: O

instrumento para a avaliação dos experts será o novo roteiro de anamnese, construído a partir das respostas dos profissionais à questão 22 do questionário aplicado no Estudo I. Os itens pontuados como importantes ou muito importantes integrarão o roteiro de anamnese para avaliação em casos de perda do poder familiar, que será validado pelos experts. Considerações éticas: Este estudo segue todos os aspectos salientados na Resolução 466/2012 (Conselho Nacional de Saúde, 2012), que dispõe sobre pesquisa com seres humanos.

Metodologia de Análise de Dados:

ESTUDO I: Levantamento das práticas de avaliação dos casos de perda do poder familiar no Brasil.

Serão realizadas as análises descritivas das características sociodemográficas e de formação dos participantes da amostra. Será realizado o levantamento de frequências das diversas questões contempladas no instrumento. Serão realizadas comparações dos resultados entre os estados e regiões do Brasil e das duas categorias profissionais (assistente social e psicólogo) através do Teste do Qui-Quadrado.

Nas questões cujo resultado possa ser expresso em médias, será utilizado o Teste t ou ANOVA para comparação entre os grupos (estados, regiões e categorias profissionais).

ESTUDO II: Utilização do Sistema de Avaliação do Relacionamento Parental (SARP) em avaliações de Perda do Poder Familiar. Os itens do roteiro de anamnese para avaliação em casos de perda do poder familiar serão transformados pelas pesquisadoras em perguntas. Por exemplo, o item “Entendimento dos genitores acerca da denúncia que gerou o processo de Perda do Poder Familiar”, deverá ser escrito em forma de pergunta, como “O que você entende sobre a(s) denúncia(s) que gerou(aram) o acolhimento institucional de seu filho?”. Tais perguntas serão encaminhadas aos dez experts participantes da pesquisa, para que as avaliem no que diz respeito à compreensão e linguagem (clareza) e à pertinência com relação aos seus objetivos (sim ou não). Também serão solicitados a apresentar sugestões aos itens que considerarem inadequados ou insatisfatórios. Após essa primeira etapa, será agendada com cada um dos experts uma entrevista devolutiva, a fim de esclarecer pessoalmente as suas avaliações. Em seguida, será realizada uma análise descritiva das respostas dos juízes aos itens do roteiro de anamnese. Os itens não pertinentes e os não claros serão reformulados.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresenta todos os termos obrigatórios, em linguagem clara e adequada. Apresenta os instrumentos para a coleta de dados.

Recomendações:

O projeto está eticamente e metodologicamente adequado.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O projeto está eticamente e metodologicamente adequado.

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

Considerações Finais a critério do CEP:

PORTO ALEGRE, 08 de Junho de 2015

Assinado por:
Clarissa Marcell Trentini
(Coordenador)

Endereço: Rua Ramiro Barcelos, 2600

Bairro: Santa Cecília

CEP: 90.035-003

UF: RS

Município: PORTO ALEGRE

Telefone: (513)308--5698

Fax: (513)308--5698

E-mail: cep-psico@ufrgs.br

APÊNDICE D – E-mail encaminhado às juízas do Estudo II

Prezada colega,

Conforme já havia adiantado, pensei em você para me auxiliar na construção de um roteiro para avaliação de casos de Perda do Poder Familiar. Solicito a gentileza de preencher o instrumento até o dia 10/02/2016, e caso não seja possível, me avise o quanto antes. Em anexo, encaminho a planilha que deverá ser analisada, de acordo com as seguintes instruções:

Há uma lista de questões que farão parte de um *checklist* que o profissional terá a sua disposição para auxiliá-lo na tomada de decisão sobre os casos de Perda do Poder Familiar. Assim, antes e depois de realizar a avaliação e utilizar os instrumentais que desejar, poderá guiar-se pelo *checklist* e verificar a presença de fatores de risco para a permanência ou retirada da criança/adolescente da família.

Não se trata de um teste, nem de uma escala que trará respostas fechadas ao profissional, mas sim de um roteiro que poderá auxiliá-lo na conclusão dos casos. Algumas questões são determinantes, outras nem tanto, mas em conjunto, espera-se que contribuam para o entendimento do profissional sobre o caso avaliado. Todas as questões listadas foram obtidas por meio do questionário aplicado no ano passado com assistentes sociais e psicólogos dos Tribunais de Justiça do Brasil.

Em cada item, você terá que pontuar duas questões de 1 a 3, sendo 1 "pouca", 2 "média" e 3 "muita": a clareza de linguagem e a contribuição para a tomada de decisão.

A clareza de linguagem diz respeito à escrita da questão, se está clara, compreensível, se o português está correto, se está adequada para esta população e se necessita de modificações.

Na contribuição para a tomada de decisão, gostaria que você avaliasse se aquele item pode auxiliar o profissional a decidir sobre a Perda do Poder Familiar, se pode ajudá-lo ou não na conclusão de seu estudo/avaliação. Ao lado de cada uma, há espaço para observações, onde você pode ficar à vontade para contribuir com sugestões, críticas e comentários.

Coloco-me à disposição para conversarmos, caso algum ponto não tenha ficado claro. Um grande abraço e muito obrigada,

Helena Berton Eidt
Psicóloga Judiciária - CRP 12/04689
Vara da Infância e Juventude - Comarca da Capital/TJSC Mestranda GEAPAP/UFRGS
(48) 3287-6781/ (48) 9101-8228

APÊNDICE E – Itens do Checklist encaminhado às juízas do Estudo II

| Itens | Clareza da Linguagem | Contribuição para a tomada de decisão profissional | Observações |
|--|-----------------------------|---|--------------------|
| Dados/informações obtidos por meio de Roteiro de Anamnese: | | | |
| Idade dos genitores é precoce? Pode interferir no cuidado do(s) filho(s)? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Nível baixo de instrução educacional dos genitores? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Desemprego ou subemprego dos genitores? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| A idade da(s) criança(s)/adolescente(s) no momento da avaliação permite a sua colocação em família substituta? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| O genitor tem conhecimento sobre as principais etapas do desenvolvimento do(s) seu(s) filho(s) (nascimento, amamentação, primeiros passos, primeiras palavras, controle dos esfíncteres, entre outras), anteriores ao acolhimento? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| O genitor participava dos cuidados diários do(s) filho(s) antes do acolhimento (banho, alimentação, sono, escola, limites)? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| E após o acolhimento, o genitor tem conhecimento sobre a rotina e desenvolvimento do(s) filho(s) na instituição? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Como foi a infância e a adolescência do genitor? Sua relação com os pais e irmãos? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Havia violência física, sexual e/ou psicológica na família ou em outros contextos onde o genitor vivia? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Em caso positivo, por que motivo ocorria a violência? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| O genitor consegue refletir sobre as possíveis consequências de tais vivências em setores de sua vida hoje, como adulto, especialmente na relação com o(s) filho(s)? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| A quantidade de filhos na família é muito numerosa? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Os genitores são casados (conviventes)? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| O relacionamento conjugal dos genitores é/foi harmônico ou conflituoso? Pode interferir na relação com o(s) filho(s)? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Dados obtidos por meio da análise documental, contato com outros profissionais, observação e avaliação dos pais e da criança: | | | |

| | | | |
|---|-------|-------|--|
| O genitor já usou/ou alguém da família usou de violência física – bater, chutar, dar chineladas, queimar, envenenar, provocar asfixia, afogar, morder, surrar com as mãos, | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| A criança/adolescente já sofreu algum tipo de violência sexual – carícias, toques, sexo oral ou com penetração digital, anal ou genital, exposição a cenas de sexo? Quem foi o autor? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Havia a ocorrência de violência psicológica (práticas como gritos, chantagem, rejeição, humilhação, constrangimento, depreciação, ameaça de abandono, discriminação, desrespeito) contra a criança/adolescente? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| A criança/adolescente tinha suas necessidades básicas atendidas: alimentação, educação, higiene, saúde, proteção? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Que consequências foram observadas na criança/adolescente em função da violência sofrida? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| A criança/adolescente tem conhecimento sobre a possibilidade de ser encaminhada à família adotiva? Aceita ou não tal possibilidade? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| O genitor já foi ou é atendido por algum profissional ou equipe? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Em caso positivo, qual(is)? Por quanto tempo? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| De que forma esses atendimentos ajudaram o genitor a resolver as questões relacionadas ao processo de PPF? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| O genitor ou alguém da família utiliza algum tipo de substância psicoativa – álcool ou drogas? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Em caso positivo, de que forma? Já fez tratamento para ajudá-lo a deixar de usar? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Há presença de problemas de saúde física e/ou mental (ansiedade, depressão, agressividade, déficit cognitivo) nos genitores? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Há recomendação da rede - serviços municipais, instituição de acolhimento - para a Perda do Poder Familiar? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Informações obtidas diretamente com os genitores / responsáveis: | | | |
| O que o genitor entende sobre a(s) denúncia(s) que gerou(aram) o acolhimento institucional de seu(s) filho(s)? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| De que forma o genitor avalia o seu desempenho como pai/mãe? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Há alguém na família do genitor que poderia ficar responsável pela | 1 2 3 | 1 2 3 | |

| | | | |
|--|-------|-------|--|
| criança/adolescente, caso ocorra a perda do poder familiar? Há concordância por parte do genitor para que essa pessoa assuma os cuidados? | | | |
| A renda e os gastos mensais da família podem interferir no cuidado do(s) filho(s)? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| A família consegue manter-se em uma casa e bairro durante relativo período de tempo? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| Há suporte suficiente por parte da rede familiar e social para que o genitor consiga cuidar adequadamente do(s) filho(s)? | 1 2 3 | 1 2 3 | |
| A capacidade dos genitores de pensar, julgar, raciocinar e decidir acerca de questões referentes ao(s) filho(s) pode interferir no cuidado do(s) mesmo(s)? | 1 2 3 | 1 2 3 | |